MEMORIAL

(ALLEGAÇÕES)

apresentado pela

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANA' Ltda.

á

Commissão de Syndicancias

da

rodovia Curityba - S. Paulo

2.º VOLUME

(DOCUMENTOS)

0138

353
P223
1931
MFN 1035

J. Baddel

doc. nº 1

COMMISSÃO DE INQUERITO E SYNDICANCIA DA RODOVIA PARANÁ-SÃO PAULO

Curityba, 15 de Agosto de 1.931

Exmo Snr. Dr. Dilermando Candido de Assis
M.D. Procurador da Empreza Constructora Paraná Limitada.

Curityba

Em resposta ao seu officio de hoje datado e no qual pede que lhe seja fornecido, para os fins de syndicancia, o trecho do depoimento prestado perante esta Commissão pelo Dr. Affonso Moreira e referente a cessão pelo mesmo feita á Empreza Constructora Paraná Limitada dos direitos de construcção da parte da Rodovia Paraná-São Paulo entre Capella da Ribeira e Ouro Fino, cumpre-me informar-lhe que o trecho referido é do seguinte teôr "Que terminados os estudos da Rodovia Paraná-São Paulo, por ordem tambem verbal do referido Secretario, elle declarante iniciou a construcção da estrada, partindo da Capella da Ribeira até a barra do Ribeirão Grande, numa extensão approximada de sete kilometros; que após os tres mezes de trabalho elle declarante mandou effectuar uma medição pelos engenheiros que com elle trabalhavam, de nomes Ferdinando Malanowski e Otto Trampczinski, os quaes lhe communicaram que havia um prejuizo de vinte contos de reis, mais ou menos; que nessa occasião já sendo elle declarante devedor ao Banco de Curityba da importancia de cincoenta contos de reis, que lhe havia sido aberto pelo Banco como credito para occorrer as despezas da construcção e á vendo tambem ao commercio regular quantia, essas circumstancias forçaram elle declarante a procurar o então Presidente do Estado Dr. Affonso Alves de Camargo, a quem communicou que não mais poderia proseguir na construcção, pelo que elle Presidente devia procurar outro que disposesse de grandes capitaes para poder proseguir na construcção; que nessa occasião succedeu virem a esta Capital os Snrs. Mario Castilhos do Espirito Santo e Jayme de Souza Castro, candidatando-se á tomarem a si o serviço da referida construcção, os quaes não eram conhecidos delle declarante; que acceita pelo Governo a proposta que os Snrs. Castilhos e Castro fizeram, foi lavrado na Secretaria o respectivo Contracto; que nessa occasião os referidos contractantes convidaram elle declarante para continuar a construcção mediante um contracto particular entre elle declarante e os novos contractantes, o que foi feito, obrigando-se elles a indemnisarem o declarante das despezas que já havia realisado, e não tendo elle declarante recebido do Governo o pagamento de taes serviços; que os Snrs. Castilhos e Castro organisaram posteriormente uma Empreza, com a denominação Empreza Constructora Paraná Limitada, fazendo parte da mesma os Snrs- Mario de Castilhos, Jayme de Castro e Amadeu Macedo, ficando este ultimo encarregado da parte commercial; " É o que se contem no trecho pedido das declarações do Snr. Dr. Affonso Moreira.

Aproveito a opportunidade para apresentar-lhe os protestos de alta estima e consideração.

Presidente da Commissão

Commissão de Inquerito e Syndicancia
ESTADO DO PARANÁ
Nº de Entrada 752
Em 7 de Outubro de 1931

C O P I A

L. Bulhão

doc. nº 2

CONTRACTO com os engenheiros Mario Castilhos do Espirito Santo e Jayme Soares de Souza Castro para a construcção de um trecho de estrada de rodagem Curityba - Rio Ribeira.

Aos dezoito dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e oito, nesta Secretaria de Estado de Negocios de Agricultura, Viação e Obras Publicas, presentes o respectivo Secretario Excellentissimo Senhor Doutor Francisco Cuttierrez Beltrão por parte do Governo do Estado e os senhores Doutores Mario Castilhos do Espirito Santo e Jayme Soares de Souza Castro proponentes para construcção de um trecho de estrada de rodagem entre esta cidade de Curityba e o rio Ribeira, conforme requerimento despachado favoravelmente, foram estudadas e acceitas as bases para execução desses serviços e na presença dos Senhores Doutores Jorge Lothario Meissner, Director Geral e Joaquim Sampaio Netto, Director do Departamento de Viação, foi mandado lavrar o presente contracto mediante condições estabelecidas nos artigos seguintes:

1º

Os Engenheiros contractantes Mario Castilhos do Espirito Santo e Jayme Soares de Souza Castro ficam obrigados a construir uma estrada de rodagem entre o lugar denominado Campina e a margem direita do Rio Ribeira, neste Estadodo Paraná, pelo traçado devidamente estudado e locado que daquelle lugar Campina vae á confluencia dos ribeirões Pedra Preta e Ouro-Fino, formadores do Ribeirão Agua Clara, acompanha este ribeirão e depois o ribeirão Grande até a sua confluencia com o rio Ribeira e segue este ao montante até o local escolhido para a ponte interestadual sobre esse mesmo rio.

2º

Os serviços de construcção compreendem o preparo do leito natural da estrada e as obras d'arte, de accordo com os elementos constantes do estudo, instrucções e projectos fornecidos pelo Governo do Estado, primeiro contractante, que delles exclue os serviços complementares de revestimento do leito da estrada e de collocação de marcos kilometricos e de signaes para segurança do transito.

3º

Os engenheiroscontractantes ficam obrigados a iniciar os serviços dentro do prazo de trinta dias, a fazer com que seja possivel o trafego provisorio de automoveis, no trecho da estrada objecto deste contracto, dentro de dez meses e a concluir todos os trabalhos dentro do prezo de vinte e quatro meses sempre a contar da data do presente contracto, salvo motivo de força maior devidamente justifica dos pelosv Engenheiros contractante e reconhecido pelo Governo.

4º

Os serviços contractados serão pagos pelo Governo pelos preços unitarios constantes da tabella approvada por Portaria, preços esses que só poderão ser alterados por mutuo accordo com os contractantes após discussão e reconhecimento dos motivos que determinarem essa alteração.

5º

Os pagamentos a que se refere o artigo anterior serão feitos mensalmente e de valores correspondentes a medições de serviços executados realizadas pela Fiscalização na presença dos Engenheiros contractantes ou de pessoas por elle designadas para esse fim e a quem delegado poderes para vizar essas medições. Dos pagamentos effectuados serão deduzidos 5% que formarão o fundo destinado a garantir a fiel execução deste contracto e que será restituido aos contractantes após a conclusão dos trabalho e seu recebimento pelo Governo.

6º

As medições e fiscalização dos serviços objecto do contracto serão feitos pelo Governo por intermedio de Engenheiros pertencentes ao departamento de Viação desta Secretaria.

7º

Os Engenheiros contractantes deverão ter neste Estado um representante com plenos poderes para tratar e resolver definitivamente perante os poderes publicos do Estado quaesquer questões que com os mesmos se sus-

citarem podendo o mesmo representante ser demandado, receber citação inicial e outras em que por direito se exiga citação pessoal, sendo competente o foro de Curityba para solução de quaesquer questões judiciaes entre as partes contractantes.

8º

Pela inobservancia de qualquer dos artigos do presente contracto ficam os engenheiros contractantes sujeitos a multas que variarão de 2:000$ a 20:000$000 conforme a gravidade da falta.

9º

Darão lugar a rescisão do presente contracto sem que assista aos contractantes direito a qualquer indemnisação salvo o de recebimento dos valores correspondentes aos serviços executados:-a) a segunda reincidencia d'uma mesma falta com applicação de multa,:-b) o não cumprimento do que estatue o artigo terceiro,:-c) a paralização dos serviços por mais de sessenta dias, sem motivo justificado ao juizo do Governo. § Unico) Declarada a rescisão do contracto perderão os Engenheiros contractantes a favor do Estado, as quantias que constituem o fundo de garantia a que se refere a ultima parte do artigo 5º.

Para firmeza de validade do que acima fica estipulado foi lavrado o presente contracto que depois de lido e achado conforme é assignado pelas partes contractantes o Excellentissimo Senhor Doutor Francisco Guttierez Beltrão, Secretario de Agricultura, Viação e Obras Publicas, por parte do Governo do Estado do Paraná e os Engenheiros Mario Castilhos do Espirito Santo e Jayme Soares de Souza Castro e pelos Senhores Doutores Jorge Lothario Meissner e Joaquim Sampaio Netto, respectivamente Director Geral e Director do Departamento de Viação desta Secretaria de Estado, pelas duas testemunhas presentes e por mim Romão Branco Netto, Primeiro Official desta mesma Secretaria designado para lavrar este contracto. Para effeito da cobrança do sello foi arbitrado o valor do presente contracto em 1.200:000$000 (MIL E DUZENTOS CONTOS DE REIS). Pagou 4:590$000 conforme guia da Collectoria Estadoal sob Nº 64.838, desta data. Acham-se colladas cinco estampilhas estadoaes no valor de 75$600, e que se acham assim inutilizadas:

(aa) Francisco Guttierrez Beltrão
Mario Castilhos do Espirito Santo
Jayme Soares de Souza Castro
Jorge Lothario Meissner
Joaquim Sampaio Netto

Testemunhas:

(aa) Affonso Moreira
Luiz Rose
Romão Branco Netto.

De accôrdo com o original
[illegible]

Reconheço verdadeira a firma
supra de Angelo Gonzaga
do que dou fé.
Em test.º da Verd.º
[illegible]
TABELLIÃO
Curityba, 18 de Agosto de 1931.
(Pª. Pus syndicancia)

TABELLIONATO GABRIEL RIZZIRO
Tabellião
JOÃO B. R[illegible]
Praça Tiradentes, 150
Curitiba

doc. n.º 3

Empreza Constructora Paraná Ltda.

Empreitadas e construcções

Serviços de Engenharia em geral

Rua 15 de Novembro, 74 — Telephone N. 24

Curityba

FACTURA N.....

Curityba,.....de.....de 19..... .....VIA

Illmo. Snr......*Deve*

EGP XI 2529

Empreza Constructora Paraná Ltda.

Dilermando C. d'Avila

Reconheço verdadeira a firma supra de Dilermando C. d'Avila do que dou fé.

Em test.º da Verd.º

TABELLIÃO

Curityba, 18 de agosto de 19

P. fim

TABELLIONATO CARRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

C O P I A 5. Barddal doc. nº 4

Exmº. Sr. Dr. F. de Guttierrez Beltrão

D.D. Secretario de Viação e Obras Publicas

Nº 6 A

Para os devidos effeitos tenho a honra de communicar a V. Ex. que, conforme copia de contracto junto, devidamente registrado na Junta Commercial desta Capital em 31 de Janeiro p.p. sob. Nº 6079, foi organizada a Empreza Constructora Paraná Limitada que terá como principal objectivo, a construcção do trecho da rodovia Curityba - São Paulo, comprehendido entre "CAMPINA" e "CAPELLA DA RIBEIRA", cujo contracto de construcção, firmado foi em 18 de Dezembro de 1928, com o Governo deste Estado, entre o abaixo assignado e o Dr. Jayme Soares de Souza Castro.

Sirvo-me da opportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de alta estima e elevada consideração.

Empreza Constructora Paraná Limitada

(a) Mario Castilhos do Espirito Santo

De accôrdo com o original
Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma
supra de Angelo Giorgio
do que dou fé.
Em test.º 334 da Verd.ª
João B. Ribeiro
TABELLIÃO
Curityba 18 de Agosto de 1931.
(Pª fins sindicaveis)

TABELLIONATO GERAL
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, Em
Curityba - Paraná

C O P I A C. Barddal doc. nº 5

Nº 10

Curityba, 4 de Maio de 1929

Exmº. Sr. Dr. Francisco G. Beltrão

D.D. Secretario de Agricultura, Viação e Obras Publicas,

Os abaixo assignados, tendo assignado em 18 de Dezembro de 1928 nesta Secretaria, contracto para a construcção do trecho da rodovia PARANÀ - SÃO PAULO, entre Campinho e Capella da Ribeira e tendo para desempenho da construcção organizado a "EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÀ LIMITADA" cujo contracto de constituição é do conhecimento desta Secretaria, conforme communicação em officio de 1º de Abril de 1929, requerem a V. Ex. para os devidos fins, que seja averbada nesta Secretaria, mediante termo, a transferencia de accordo com o que óra pedem.

Nestes termos

PP. DD.

Curityba 4/5/929

(aa) Jayme Soares de Souza Castro

Mario Castilhos do Espirito Santo

De accôrdo com o original.

Angelo Georges

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Georges do que dou fé.

Em test.º da Verd.ª

Joa B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba 18 de Agosto de 1931

(Pª fins syndicancia)

COPIA J. Barddal doc. nº 5a

Curityba, 12 de Junho de 1931

Nº 49

Exmº. Sr. General Interventor neste Estado,

A Empreza Constructora Paraná Limitada achava-se concluindo os trabalhos a que se obrigou, na forma do termo de rescisão lavrado na Secretaria de Estado dos Negocios de Agricultura, Viação e Obras Publicas a 7 de Maio de 1930, quando sobreveio o movimento revolucionario de 5 de Outubro do anno p. findo e a occupação militar da faixa de terreno que lhe estava entregue para a construcção da rodovia Curityba-São Paulo, bem como de todos os seus depositos, ranchos, installações, residencias, etc., etc..

Cessadas as operações militares e iniciada uma insidiosa campanha de diffamação contra a Empreza, ficou ella sem um pronunciamento do Poder sobre si os serviços deviam ser altimados, ou não, isto é, si permanecem de pé, ou não, as reciprocas obrigações contractuaes constantes do termo supra referido, uma vez que, pelo art. 7º do Decreto nº 19.398, de 11 de Novembro de 1930 (Diario Official de 12-11-30), "continuam em inteiro vigor as obrigações e os direitos resultantes de contractos, de concessões ou outras outorgas com os Estados salvo os que, submettidos á revisão" (e o nosso parece que só o será depois do parecer da Commissão de Syndicancias) "contravenham ao interesse publico e á moralidade administractiva".

De que accôrdo ou outorga constante desse termo, tem força de contracto, parece não padecer duvida em face da jurisprudencia em vigor. Todo accôrdo é contracto, quer seja unilateral, quer synallagmatico, quer commutativo, quer social.

Além do mais, a pag. 27 da Appellação Civel nº 5.217, diz J. A. B. de Mello Rocha:

"Ora, a LOCAÇÃO DE SERVIÇOS, a fiança, a sociedade, etc. são CONTRACTOS"

A propria redacção do artigo 236 do CODIGO COMMERCIAL dá a entender que a obra empreitada é um contracto:

"O que DER A FABRICAR ALGUMA OBRA EMPREITADA poderá a seu arbitrio resilir o CONTRACTO"

O Codigo Civil francez, cogitando das obrigações convencionaes, prescreve: "ART. 1.101-- Le contrat est une convention par laquelle une ou plusieurs personnes S'OBLIGENT envers une ou plusieurs autres, á donner, a faire ou a ne pas faire quelque chose".

Para elle, o contracto é o accordo de vontades, que tem por fim uma obrigação, EXCLUIDOS, portanto, todos os outros.

DEMOGUE adeanta que: " les conventions qui ont pour but de créer une obligation portent plus spécialment le nom de "CONTRATS", pelo que "le contrat est dono une categorie speciale de convention", e que " c'est ce qui indique l'art. 1.101"

BONFANTE ensina que: " della continuazione del diritto, sicchè anche quando la parola fosse ristretta al campo dell' obbligazione, essa viene ad abbraciare anche gli accordi rivolti a modificare o estinguere l'obbligazione".

E como, entre nós, pelos dispositivos do Codigo Civil, o contracto, além de não se restringir apenas a uma obrigação constituida, visa tambem modifical-a ou extinguil-a (art. 995,999,1025, 1022, a 1502), o termo de rescisão alludido tem todo o valor de um contracto.

Alem disso, declarando o nosso codigo (art.81) que acto JURIDICO é todo acto licito, quer tenha por fim immediato ADQUIRIR, RESGUARDAR, TRANSFERIR, MODIFICAR, ou EXTINGUIR direitos, elle deve ser definido como entende Clovis Bevilaqua: " o accôrdo de vontade para o fim de adquirir, resguardar, transferir, modificar ou extinguir direitos" (Cod. Civ. v. IV, pag. 240.)

5a

P. Barddal

Nestas condições, ainda no reciproco interesse do Estado e da firma, solicito se digne V. Ex. expender a respeito o acatado e necessario pronunciamento.

Prevaçeço-me da occasião para reaffirmar a V. Ex. o meu particular apreço e singular consideração.

SAUDE E FRATERNIDADE

(a) Dilermando Candido de Assis

De acôrdo com o original

Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgio do que dou fé.

Em test.º [illegible] da Verd.ª

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba, 18 de Agosto de 19[illegible]

Pª fiz [illegible]

TABELLIÃO JOÃO B. RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

C O P I A P. Bardel doc. nº 5 b

Curityba, 6 de Agost o de 1931

Nº 63

Exmº. Sr. Gen. Interventor neste Estado,

Tendo esta Emprêsa contraído um emprestimo no Banco Frangez e Italiano, afim de acudir aos trabalhos da rodovia Curitiba-São Paulo, o qual está de ha muito acumulando juros, acúmulo êsse independente da sua vontade, vem, pelo presente, pedir a V. Ex. uma providencia que a desobrigue dêsse onus, em vista dos seguintes motivos:

1º)-Êsse emprestimo foi contraído durante a execução dos trabalhos contratados com o Estado e por falta dêste na efetivação de seus compromissos no tocante a pagamentos;

2º)-Tendo executado serviços de valor superior a 300:000$ tivessem êles sido pagos oportunamente, e já a Emprêsa estaria isenta dêsse gravame:

3º)-Tendo sido sujeita a sindicancias e estando estas ainda em curso, cada vez mais se agrava a situação com o acúmulo dos juros supra referidos;

4º)-Não podendo prever até quando perdurará tal contingencia, sente-se forçada a promover um meio de acautelar as suas responsabilidades daí decorrentes, pois está vendo que, nêste andar, o saldo que, porventura, tenha a receber, não dará siquer para cobrir o montante dêsses juros;

5º)-Tendo feito os seus calculos, pelos mesmos dados colhidos pela Comissão de Sindicancias, sabe ela que o seu superavit anda em algumas centenas de contos de reis e, portanto, sente-se no direito de pedir a V. Ex. uma providencia a respeito de seus interesses financeiros, que se estão onerando dia a dia em virtude das medidas coercitivas a que tem sido sujeita, inclusive interdição de seus bens;

6º)-Para esclarecimento do caso, data venia, junto a copia de seu oficio nº 61, a resposta francamente negativa do Banco, pois nenhuma outra garantia ou pagamentos rateaes pode esta Emprêsa efetivar, dada a sua evocada situação perante os Poderes Publicos, para que V. Ex. aprecie e julgue.

Certo de que V. Ex. tomará na devida consideração estas justas razões de apreciações por parte de sua Diretoria e de que promoverá as necessarias medidas acauteladoras de seus interesses seriamente prejudicados, prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e especial consideração.

SAUDE E FRATERNIDADE

(a) Dilermando C. de Assis

De acordo com o original

Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgio do que dou fé.

Em test.º DBR da Verd.ª

João B. Ribeiro
TABELLIÃO

Curityba 18 de Agosto de 1931
Pelo sindicancia

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

COPIA

doc. nº 6

Exmº. Sr. Dr. F. de Gutierrez Beltrão

D.D. Secretario de Viação e Obras Publicas

Capital

MARIO CASTILHOS DO ESPIRITO SANTO, pela Empreza Constructora Paraná Limitada vem perante V. Ex. solicitar a fineza, para que lhe seja auctorizado, receber no Thesouro do Estado, a quantia de CENTO E TRINTA CONTOS DE REIS (130:000$000), a titulo puramente provisorio, por conta de serviços já executados, na estrada de rodagem de que é contractante.

Além dos trabalhos desta Empreza em quasi tres mezes, assumiu o contractante o compromisso dos serviços a cargo do Dr. Affonso Moreira que já está em andamento desde o mez de Outubro p. findo.

Não tendo esta Empreza ainda sido contemplada em qualque medição provisoria, espero que V. Ex. julgue justo este meu pedido.

Agradeço penhorado desde já.

De V. Ex.

Pela Empreza Constructora Paraná Ltda.

(a) Mario Castilhos do Espirito Santo.

De accôrdo com o original

Angelo Giorgis

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgis do que dou fé.

Em test. da Verd.

TABELLIÃO

Curityba 18 de Agosto de 1931.

Para fins judiciarios.

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO

M. Bardel doc. nº 7

IMPORTANCIAS RECEBIDAS PELA "EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LIMITADA" DO THESOURO DO ESTADO DO PARANÁ.

EM PROMISSORIAS.

1929			
Novembro--22-	100:000$000		
,, ,,-	2:500$000		
Dezembro--17-	390$000$000		
,, ,,-	16:333$400		
1930			
Janeiro---13-	300:000$000		
,, ,,-	10:000$000		
Fevereiro-19-	350$000$000		
,, ,,-	11:666$600		
Abril-----24-	907:850$393		
,, ,,-	30:261$700	2.118:612$093	
Maio------12-	1.657:682$200		
,,-----,,-	110:456$000	1.768:138$200	3.886:750$293

EM DINHEIRO

1929		
Abril...23	130:000$000	
Junho...10	250:000$000	
Agosto..30	150:000$000	
Setembro.3	100:000$000	
,, 17	150:000$000	
,, 23	100:000$000	
,, 30	100:000$000	
Outubro-16	050:000$000	
Novembro23	60:000$000	
1930		
Fevereiro.26	10:000$000	
,, 28	10:000$000	
Março..... 6	10:000$000	
,, 7	20:000$000	1.140:000$000
	Total	5.026:750$293

Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgio, do que dou fé.

Em test.º da Verd.ª

Curityba, 18 de Agosto de 1931.

(P. fim especial)

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO E. RIBEIRO

12. Bradda

doc. nº 8

DESCONTOS DAS PROMISSORIAS DO ESTADO, COM AS RESPECTIVAS TAXAS, DATAS, CORRECTORES, CORRECTAGENS, NUMEROS, DESCONTOS, ETC.

NUMEROS	IMPORTANCIAS	DATAS	TAXAS	DESC. e CORR.	LIQUIDOS	CORRECTORES
		1929				
1510	10:000$000	26-11	4.25	425$500	9:574$500	Santos Dias & C.
1506,7,9	50:000$000	,, -,,	11.46	5:737$300	44:262$700	Mat. Piazzeta Cº
1511	10:000$000	20-,,	18.00	1:800$000	8:200$000	M. J. Gonçalv.
1512,3,4	30:000$000	24-12	24.00	7:200$000	22:800$000	José Macedo
1661	50:000$000	,, -,,	39.00	19:500$000	30:500$000	,, ,,
1651	10:000$000	26-,,	24.00	2:400$000	7:600$000	Feres Merhy
1658	50:000$000	27-,,	36.00	18:000$000	32:000$000	Alvaro Simões
1660	50:000$000	31-12	37.00	18:500$000	31:500$000	,, ,,
15-Prom.	160:000$000	,, -,,	28.00	44:800$000	115:200$000	Banco Francez
		1930				
1642,3	10:000$000	9-1	30.00	3:000$000	7:000$000	Alvaro Simões
1857	10:000$000	17-1	31.00	3:075$000	6:925$000	Hugo Hamann
1841	20:000$000	21-1	34.00	6:800$000	13:200$000	Augusto M. Cellin
1839,55,9	80:000$000	23-1	40.00	32:000$000	48:000$000	Gonçalves Sá
1843,4	40:000$000	24-1	42.50	17:000$000	23:000$000	Alberto Carrano
842,53,4,6	40:000$000	24-1	49.25	19:700$000	20:300$000	,, ,,
1847-51	10:000$000	25-1	40.00	4:000$000	6:000$000	Augusto Mocellin
1845-46	10:000$000	25-1	42.00	4:200$000	5:800$000	Alberto Carrano
1848	5:000$000	25-1	42.00	2:100$000	2:900$000	Alvaro Simões
1838	50:000$000	27-1	43.00	21:500$000	28:500$000	Alberto Carrano
1849-50	10:000$000	27-1	42.00	4:200$000	5:800$000	,, ,,
2212,3,4	30:000$000	13-2	42.00	12:600$000	17:400$000	,, ,,
2222,3	20:000$000	26-2	40.00	8:000$000	12:000$000	Alberto Arduini
2203,5,6, 7,24,25	100:000$000	26-2	50.00	50:000$000	50:000$000	Jayme Ross
2208,9,18	50:000$000	26-2	53.00	25:700$000	24:300$000	Alberto Carrano
2202	20:000$000	26-2	32.00	6:400$000	13:600$000	W. Glaser & Fª
2221	10:000$000	26-2	50.00	5:000$000	5:000$000	Alberto Carrano
2204,10,1 17,26,27	91:666$600	26-2	50.00	45:866$600	45:800$000	Jayme Ross
1659-62	66:333$400	31-3	30.00	19:900$000	46:433$400	Feres Merhy
2706	30:261$700	30-4	50.00	15:130$700	15:131$000	Mueller & Irm.
2645	20:000$000	30-4	51.00	10:200$000	9:800$000	Osw. W. Costa
2687 a2695	90:000$000	30-4	52.00	46:500$000	43:500$000	Alberto Carrano
2646,7,9	60:000$000	30-4	50.00	30:000$000	30:000$000	,, ,,
2648	20:000$000	30-4	50.00	20:000$000	20:000$000	Rod. Rocha
2675 a 79	50:000$000	30-4	50.00	25:000$000	25:000$000	Jayme Ross
2680,1,2	30:000$000	30-4	40.00	12:000$000	18:000$000	Aff. Moreira
2685 e705	17:850$393	30-4	45.00	8:140$153	9:710$240	Alb. Arduini
2696,7,8 2650 a	30:000$000	30-4	50.00	15:000$000	15:000$000	Alberto Carrano
2674	500:000$000	23-5	27.50	137:500$000	362:500$000	Banco Ultramar.
	1,941:112$093		38.68	718:875$253	1,222:236$840	

PROMISSORIAS ENTREGUES SEM DESCONTO

20:000$000	1840	Dr. Affonso Moreira
60:000$000	2218,9,20,2683,84,86	,, ,, ,,
50:000$000	2699,2700,1,2,1858	Amadeu Macedo
17:500$000	1514,1852,1652	Paranaense Emprei teira
10:000$000	2215	Jqm. F. de Barros
20:000$000	2703 e 2704	Dr. Jayme de Castro

Total....2.118:612$093

Reconheço verdadeira a firma
supra de Giuffre Giorgio
que dou fé.
Em test.º da Verd.º

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Santos, 500

Campinas, 18 de agosto de 1931
Pº fins sindicancia

C O P I A 13. Barddal doc. nº 9

Exmº. Sr. Dr. Presidentedo Estado do Paraná

A Empreza Constructora Paraná Limitada, sciente de que o Governo do Estado do Paraná determinou a paralisação dos serviços da rodovia Curityba - São Paulo e que resolveu rescindir o contracto assignado com a supplicante para a execução de taes obras, vem requerer a V. Ex. seja determinada esta rescisão mediante o pagamento á supplicante das importancias de trinta por cento sobre o valor total da medição final das obras e serviços feitos e mais a quantia de setecentos contos de reis, importancias estas que lhe deverão ser pagas mediante a assignatura do termo de rescisão na respectiva Secretaria de Estado.

Pede mais que do dito termo de rescisão se faça constar que, opportunamente, á supplicante serão indemnizados os valores das installações, ferramentas e materiaes, depois do devido recebimento pela Fiscalização das obras, dos ditos materiaes e installações e ferramentas e pela importancia que ficar ajustada entre a supplicante e a referida Fiscalização, bem como lhe sejam pagos os serviços que foi auctorizada a fazer, depois da ultima medição e referente aos trechos novamente feitos na provisoria e na rodovia definitiva tudo para a melhoria das condições do trafego da dita provisoria e de accordo com a tabella em vigor para os mesmos serviços.

Pede deferimento

Curityba, 31 de Março de 1930

Empreza Constructora Paraná Limitada

(a) Mario Castilhos do Espirito Santo

De accordo com o original

Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgio do que dou fé.

Em test.º BR da Verd.º

João B. Ribeiro

Curityba 18 de Agosto de 1931

(Pª fins sy[illegible])

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

C O P I A

14. Barddal doc. nº 10

Exmº. Sr. Dr. Presidente do Estado do Paraná,

A Empreza Constructora Paraná Limitada, sciente de que o Governo do Estado do Paraná determinou a paralysação dos serviços da rodovia Curityba - São Paulo e que resolveu rescindir o contracto assignado com a supplicante para a execução de taes obras, vem requerer a V. Ex. seja determinada esta rescisão mediante o pagamento á supplicante de cincoenta e dois por cento (52%) sobre o valor total da medição final das obars e serviços feitos afim de compensar os prejuizos resultantes, não só do desconto exegido na praça pelo recebimento em titulos do Estado, como pela rescisão do contracto existente para final conclusão das obras em andamento, cujo pagamento lhe deverá ser feito mediante a assignatura do termo de rescisão na respectiva Secretaria de Estado. Pede mais, que do dito termo de rescisão se faça constar que, opportunamente, á supplicante serão indemnizados os valores das installações, (arranchamentos e casas) feitas para a execução dos serviços referidos, e bem assim os materiaes e ferramentas que a Secretaria de Obras Publicas e Viação julgar adquirir, tudo de accordo com as respectivas relações entregues, descriminando quantidades e preços e que deverão ser verificadas pela Fiscalização, bem como lhe sejam pagos os serviços nas condições do contracto referido, que foi auctorizado a fazer, depois da ultima medição e referentes aos trechos novamente feitos na provisoria e na rodovia definitiva, tudo para melhoria das condições de trafego da dita provisoria e de accordo com a tabella em vigor para os mesmos serviços.

Curityba, 25 de Abril de 1930

(a) Amadeu Lemos Peixoto de Macedo

(Director)

De accôrdo com o original
Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgio do que dou fé.

Em test. BR da Verd.
João B. Ribeiro

Curityba 18 de Agosto de 1931
(Pª fins syndicancia)

C O P I A /5. Barddal doc. nº 11

Nº 27

Exmº. Snr. Secretario da Agricultura, Viação e Obras Publicas.

Pelo presente, submettemos á vossa esclarecida apreciação, os orçamentos annexos referentes a varios serviços a serem executados na rodovia Paraná - São Paulo, afim de melhorar as condições de trafego nos trechos indicados, nos referidos orçamentos.

Rogamos pois, a vossa approvação.

Servimo-nos do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de alta estima e apreço.

Curityba, 10 de Julho de 1930

Empreza Constructora Paraná Limitada

(A) Mario Castilhos do Espirito Santo

Director-Gerente

P.S. 2 annexos.

De accôrdo com o original

Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma

supra de Angelo Giorgio

do que dou fé.

Em test.º DTR *da Verd.ª*

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba, 18 de Agosto de 1931

(Pª fins syndicancia)

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes
Curityba - P.

C O P I A

16. Barddal

doc. nº 12

Curityba, 10 de Julho de 1930

Annexo nº 1

CUSTO, ANNEXO O PERFIL EXPLICATIVO, A QUE ATTINGIRÀ O DESMONTE DO VOLUME QUE RESTOU (INFERIOR AO JÀ EXCAVADO) PARA COMPLETAR A PASSAGEM ENTRE AS ESTACAS 2.420 a 2.444, SUSPENSO POR ORDEM DA FISCALIZAÇÃO E QUE, UMA VEZ EFFECTUADO, ELIMINARÀ DOIS PASSOS NO RIBEIRÃO GRANDE, DE DIFFICIL VADEAÇÃO:

Entre as estacas 2.420 - 14 VP a 2.430 num total de
1448.08 m3. a razão de 12$500.....18:101$000

Entre as estacas 2.430 - 2 a 2.432 - 10 A num total
de 1.592,400 m3 á razão de 9$000.....14:331$600

Entre as estacas 2.432-10 b a 2.434 num total de
327,300 m3. a razão de 9$000..... 2:945$700

Entre as estacas 2.439-a 2.441 num total de
2.708,510 m3. a razão de 10$000.....27:085$100

Entre as estacas 2.441 a 2444 num total de
6.215,400 m3. a razão de 8$000.....49:723$200

Total Rs.....112:186$600

De accordo com o original
Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma
supra de Angelo Giorgio
do que dou fé.
Em test.º BR da Verd.ª
João B. Ribeiro
TABELLIÃO
Curityba 18 de Agosto de 1931
(Pª fim syndicancia)

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 5[illegible]0
Curityba - Pr[illegible]

COPIA

17. Raddal doc. nº 13

Curityba, 10 de Julho de 1930

Annexo nº 2

ORÇAMENTO SE SERVIÇOS, CUJA EXECUÇÃO NÃO ESTÀ AUCTORIZADA PELA FISCALIZAÇÃO E QUE SÃO IMPRESCINDIVEIS AO MELHORAMENTO DE PONTOS PERIGOSOS AO TRAFEGO:

Alargamento da estaca 2.039 a 2.042--	300,000 m3	a	12$-------	3:600$000
Melhoramento no trecho entre GROTÃO FUNDO e BRAJAUVA.....	100,000 m3	a	10$-------	1:000$000
Alargamento entre a estaca 2457-2460.	200,000 m3	a	12$-------	2:400$000
Melhoramento no "CADEADINHO".....	200,000 m3	a	10$-------	2:000$000
Alargamento entre a estaca 2757-2764.	150,000 m3	a	10$-------	1:500$000
Melhoramento no trecho EPITACIO PESSÔA a BARRA LINDA.....	100,000 m3	a	10$-------	1:000$000
Idem entre as estacas 900 a 1000.....	200,000 m3	a	6$-------	1:200$000
Idem no DESCAMPADO (rebaixo:500 mts. e alargamento 300 mts.) ou sejam o total de.....	800,000 m3	a	8$-------	6:400$000
Idem na pedreira do CADEADO.....	100,000 m3	a	15$5------	1:550$000
Alargamento entre CADEADO e PINHALZINHO.....	1500,000 m3	a	10$------	15:000$000
Modificação do trecho de PINHALZINHO	50,000 m3	a	6$------	300$000
Estivados na provisoria de PINHALZINHO -20 mts. correntes...		a	80$000---	1:600$000
Alargamento e rebaixo na est. 468....	300,000 m3	a	12$------	3:600$000
Idem entre as estacas 379 a 388.....	800,000 m3	a	12$------	9:600$000
Idem na est. 377 a 379)rebaixo(.....	200,000 m3	a	6$------	1:200$000
Idem na estaca 330.....	20,000 m3	a	15$5-----	310$000
Idem entre estacas 190 a 272.....	500,000 m3	a	8$------	4:000$000
Preparo de 30 desvios para cruzamento de automoveis num total..	1500,000 m3	a	6$------	9:000$000
				65:260$000
Eventuaes 10 %----------				6:526$000
Total geral.....				71:786$000

De accordo com o original

Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgio do que dou fé.

Em test.º BR da Verd.ª

João B. Ribeiro
TABELLIÃO

Curityba, 20 de Agosto de 1931
(Para fins syndicaveis)

C O P I A

/ S. Barddal doc. nº 14

SECRETARIA DE AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DO PARANÁ

Nº 6

Curityba, 19 de Julho de 1930

Illmº. Sr.
Dr. Mario Castilhos do Espirito Santo,
M.D. Director-Gerente da "Empreza Constructora Paraná Ltda."

Curityba

Relativamente ao vosso officio de 10 do fluente dirigido ao Exmº. Sr. Secretario de Agricultura, Viação e Obras Publicas, referente a varios serviços a serem executados na rodovia Paraná - São Paulo, afim de melhorar as condições do trafego nos trechos indicados nos respectivos orçamentos que o mesmo acompanham, cumpre-me communicar-vos que os alludidos orçamentos foram approvados pelo Exmº. Sr. Secretario de accordo com o parecer emittido por esta Fiscalização, cuja copia tenho o prazer de annexar, parecer este que modifica em parte a vossa proposta no que concerne á execução dos referidos serviços.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

(a) E. Canac

Engº- Chefe

de accordo com o original
Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgio do que dou fé.

Em test.º BR da Verd.ª
João B. Ribeiro
TABELLIÃO

Curityba, 20 de Agosto de 1931.
(Pª fins syndicancia)

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça [illegible], 500
Curityba - [illegible]

COPIA

PARECER DA FISCALIZAÇÃO 19 Barddal doc. nº 15

A Empreza Constructora Paraná Ltda. apresenta em dois annexos uma proposta para levar a effeito melhoramentos no leito da estrada Curityba - São Paulo e no da estrada provisoria á Ribeira com o fito de tornal-a de accesso mais facil.

Havendo esta Fiscalização executado estudos no terreno e no escriptorio, acha que a proposta póde ser approvada, obdcendo aos seguintes itens:-

Ao annexo Nº 1

Entre as estacas 2421-8 a 2426-4, a estrada terá a largura de 4 mts.comportando uma rampa de 12% entre 2421-8 a 2425, onde alcançará o grade da definitiva.

Entra as estacas 2430-6 a 2440-10 terá a largura de.....4 mts.

De 2440-10 a 2440-14 terá a largura de 4 mts a 4,40 metros

,, 2440-14 a 2441 ,, , ,, ,, 4,40" , 5,90 ,,

,, 2441 , 2441-10 ,, , ,, ,, 5,90" , 6,80 ,,

,, 2441-10 , 2444 ,, , ,, ,, 6,80" , 7,00 ,,

A excavação entre as estacas 2425 e 2444 deverá alcançar o grade da definitiva, de accordo com o perfil dos estudos approvados pela Fiacalização, sendo os córtes devidamente raspados a 2/3.

Ao annexo Nº 2

Quanto a esta parte da proposta a Fiscalização tambem approva, já se tendo certificado de sua necessidade. em exame levado a effeito in-loco. Nessa occasião ficou combinado com o Dr. Ferdinando Malanowski, engenheiro da Empreza que nos acompanhou durante a inspecção, o alargamento da estrada provisoria supprimindo-se a maioria das curvas de raio apertado entre Poço Grande, Garganta do Leandro e Maria Gorda, numa extensão de mais ou menos 20 Klms.; correndo estes trabalhos por conta dos desvios que a Empreza se propoz a executar, segundo a presente proposta.

Fiscalização da E.R. Paraná-São Paulo, em 15-7-930

(aas.) Ernesto Canac Jºr.,

Engº-Chefe.

Reconheço verdadeira a firma de accordo com o original *em frente de Angelo Georges* Angelo Georges

do que dou fé.

Em test.º BR *da Verd.º*

João B Ribeiro

Curaçao 18 Agosto 1931

COPIA DA CARTA AO DR. F. MALANOWSKI

20 - Raddd

doc. nº 16

Curityba, 19 de Setembro de 1929

Sr. Dr. Ferdinando Malanowski
Presente.

Pela presente, vos communico que esta Empreza resolveu incumbir-vos da Superintendencia geral dos serviços da construcção da Rodovia Paraná - São Paulo, para o que, desde já, vos consideramos empossado no referido cargo e cujas communicações, já foram feitas.

Rezolveu mais, attendendo aos seus bons serviços, conceder-vos o interesse de 5 % nos lucros liquidos que forem apurados nas pequenas tarefas já em trabalho e em todas mais que, daqui em deante, forem organizadas.

Esperamos como sempre os melhores esforços de vossa parte a bem e desenvolvimento dos serviços á vosso cargo, para o que esta Empreza conta com a maior bôa vontade de vossa parte.

Saudações.

Empreza Constructora Paraná Limitada

(a) Mario Castilhos do Espirito Santo

Director-Gerente

De accordo com o original

Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgio do que dou fé.

Em test. DRR. da Verd.

João B. Ribeiro
TABELLIÃO

Curityba 18 de Agosto de 1931
(Pª fins sindicaes)

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

doc. nº 17

Copia.

Termo de res[illegible] do contracto lavrado entre os Engenheiros Mario Castil[illegible] do Espirito Santo e Jayme Soares de Souza Castro, lavrado em data de 18 do mez de Dezembro de 1928 e que posteri[illegible] foi transferido em termo assignado em 8 de Junho [illegible], á Empreza Constructora Paraná Limitada.

Aos sete dias do mez de [illegible] do anno de mil novecentos e trinta, na Directoria Geral da Secretaria [illegible] Estado dos Negocios de Agricultura, Viação e Obras Publicas, presentes o [illegible]pectivo Secretario Exmo. Sr. Dr. Francisco Gutierrez Beltrão por parte do [illegible]verno do Estado e a Empreza Constructora Paraná Limitada, representada pel[illegible] seu Director-Gerente Mario Castilhos do Espirito Santo, por seu procurador [illegible]bem Director da referida Empreza Amadeu Lemos Peixoto de Macedo conforme [illegible]procuração que exhibio e que fica archivada nesta Directoria Geral, vieram [illegible] presença do Sr. Dr. Eugenio Virmond, Director Geral desta Secretaria, e do [illegible] Romão Branco Netto Primeiro Official da mesma Directoria, assignar o [illegible]sente termo de rescisão do contracto lavrado entre os Engenheiros Mar[illegible]stilhos do Espirito Santo e Jayme Soares de Souza Castro lavrado em dat[illegible] de dezeito de mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e oito e que pos[illegible]ormente foi transferido em termo assignado em oito de Junho de mil novecentos e vinte e nove, á Empreza Constructora Paraná Limitada e de accordo com a sua petição protocollada nesta Secretaria sob Nº setecentos e quarenta e nove (749) de vinte e nove de Abril proximo findo e respectivos despachos do Exmº Sr. Dr. Secretario e do Exmº. Sr. Dr. Presidente do Estado que é de ter seguinte: REQUERIMENTO: Exmº. Sr. Dr. Presidente do Estado do Paraná: A Empreza Constructora Paraná Limitada, sciente de que o Governo do Estado do Parana determinou a paralysação dos serviços da rodovia Curityba-São Paulo e que resolveu rescindir o contracto assignado com a supplicante para a execução de taes obras, vem requerer a V. Exa. seja determinada esta rescisão mediante o pagamento á supplicante de cincoenta e dois por cento (--52%) sobre o valor total da medição final das obras e serviços feitos afim de compensar os prejuizos resultantes, não só do desconto exigido na praça pelo recebimento em titulos do Estado, como pela rescisão do contracto existente para final conclusão das obras em andamento, cujo pagamento lhe deverá ser feito mediante a assignatura do termo de rescisão na respectiva Secretaria de Estado. Pede mais, que do dito termo de rescisão se faça constar que, opportunamente, á supplicante serão indemnizados os valores das installações, (arrancamentos e casas), feitas para a execução dos serviços referidos e bem assim os materiaes e ferramentas que a Secretaria de Obras Publicas e Viação julgar adquirir, tudo de accordo com as respectivas relações entregues, descriminando quantidades e preços e que deverão ser verificadas pela fiscalisação, bem como que lhe sejam pagos os serviços nas condições do contracto referido, que foi autorizada a fazer, depois da ultima medição e referentes aos trechos novamente feitos na previsoria e na rodovia definitiva, tudo para melhoria das condições do trafego da dita previsoria e de accordo com a tabella em vigor para os mesmos serviços. P. deferimento. (Sobre 4 estampilhas estaduaes de valor de quinhentos reis cada uma) Curityba 25 de Abril de 1930. Pela Empreza Constructora Paraná Limitada (a) Amadeu Lemos Peixoto de Macedo (Director) DESPACHOS) Se attendivel o pedido, o pagamento só poderá ser feito em titulos, metade em promissorias e metade em apolices da nova emissão. A despacho. (a) F. G. Beltrão. Sim, de accordo com a informação. Em 26-4-30- Affonso Camargo. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado foi lavrado o presente termo de rescisão, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, Exmº. Sr. Dr. Francisco Gutierrez Beltrão, Secretario de Estado dos Negocios de Agricultura, Viação e Obras Publicas e o Sr. Amadeu Lemos Peixoto de Macedo, como bastante procurador e representante da Empreza Constructora Paraná Limitada conforme procuração que exhibio e que fica archivada nesta Directoria e o Sr. Dr. Eugenio Virmond Director Geral, com duas testemunhas a tudo presentes, commigo Romão Branco Netto Primeiro Official da mesma Directoria que o lavrei. Sobre uma estampilha estadoal no valor de Rs. cincoenta mil reis (50$000) - (Assignados) -Francisco Gutierrez Beltrão- Amadeu Lemos Peixoto de Macedo- Eugenio Virmond. Testemunhas) Francisco Natel de Camargo- Pedro de Oliveira Saporski- Romão Branco Netto.

22 [illegible] doc. nº 18

15 de Maio de 1931

Exmº Sr. Dr. Ernesto Canac,

Cordiaes saudações

Afim de comprovar factos a serem arguidos perante o Governo deste Estado e na defesa dos interesses da Empreza Constructora Paraná Ltda., venho pela presente solicitar-vos responder aos quesitos infra propostos:

1º) - Quaes os actos officiaes e as ordens de serviço, escriptas ou verbaes, que determinaram os serviços executados depois da rescisão do contracto e previstos nos orçamentos approvados pela Secretaria de Obras com o vosso parecer?

2º) - Qual o criterio que, dada a omissão da tabella respectiva, resolvestes que se devesse opportunamente empregar para a medição das pontes e pontilhões de madeira construidos e qual o que pensaes mais criterioso, vós que conheceis essas obras e suas difficuldades de construcção?

3º) - Si achastes procedentes as relações de arranchamentos e installações apresentadas por esta Empreza para serem pagos pelo Governo e si verificastes a sua existencia (em numero), naquella occasião, e, caso affirmativo, si vos recordaes das reducções introduzidas no respectivo processo relativamente a seus valores?

4º) - Si não sabeis de terem sido muitos delles destruidos, já pela acção do tempo, já pela falta de conservação, já pelas tropas revolucionarias que agiram nessa faixa de terreno em Outubro do anno proximo passado?

5º) - Si é, ou não, exacto que a Empreza Constructora fez a conserva dos trechos já conclusos, tanto da definitiva, como da provisoria durante o prolongamento dos trabalhos?

6º) - Si é exacto que, tendo-vos sido mostradas algumas cadernetas de serviço razuradas, ou corrigidas, não confirmastes essas irregularidades constatando, do mesmo passo, ignorar a procedencia de taes alterações e que estas revertiam contra a Empreza?

7º) - Si é certo que o Sr. Presidente da Commissão de sindicancias teve sciencia destas vossas declarações?

Conscio de que não vos recusareis a prestar mais este concurso para o restabelecimento da verdade e para fins de justiça, peço permissão para subscrever-me vosso apreciador muito agradecido

[illegible] de Angelo Giorgio ~~(a) Dilermando~~ C. de Assis

[illegible] 270 [illegible] Me recordo com o original

[illegible] Ribeiro
TABELLIÃO

Angelo Giorgio

[illegible] 15 de Agosto [illegible]

18

P.3. Buddel

CORITIBA 18 de MAIO de 1931

Exmo. Sr. Mor. Dr. Dilermando C. de Assis

Cordeaes saudações.

Aos quesitos que me apresentastes em vossa carta de 15 do corrente, respondo :

Ao 1º -- Os serviços executados pela Empresa Constructora após a rescisão do seo contracto com o Governo do Estado, o foram com autorisação deste, baseados em parecer da Fiscalisação e constam das propostas apresentadas por aquella.

Ao 2º---Penso que, confirmada a omissão da tabella nesse caso, dever-se-ia procurar preços de trabalhos congeneres ou cubar a madeira empregada.

Ao 3º---Sim. Essa relação foi levantada por occasião da medição final e o valor dos arranchamentos calculado pela Fiscalisação, de accordo com dados obtidos na Fiscalisação da Estrada de Ferro de Guarapuava.

Ao 4º---Sim.

Ao 5º---Sim, e o estrictamente necessario para que não fosse interrompido o trafego da estrada o que, aliás, interessava sobremaneira á Empresa visto ainda estar executando trabalhos referentes ás suas propostas.

Ao 6º---Sim.

Ao 7º---Sim.

Tendo, assim, mais uma vez attendido aos vossos attenciosos pedidos, sou-

Atto. Crdo. obr.

E. Canac

Reconheço verdadeira a firma supra do Snr. E. Canac do que dou fé.

Em ... da Verd.º

... Ribeiro

TABELLIÃO

Curitiba ... Maio de 193

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. ...
Praça Tiradentes ...

ESTADO DO PARANÁ
REIS 2.000 REIS

doc. nº 19

24. Barddal

9 de Maio de 1931

Exmº. Sr. Dr. Ernesto Canac,

Cordiaes cumprimentos.

Dada a inexistencia de documentos escriptos no archivo desta Empreza a respeito, venho pela presente solicitar vos digneis declarar ao pé desta si, como Fiscal do Governo que ereis, effectivamente (ou não), depois de já feita a primeira roçada para o ataque do movimento de terras, não determinastes, em Maio de 1930, uma segunda, geral, de Salto das Tuneiras até Capella da Ribeira, e si foi (ou não), cumprida tal ordem por parte desta Empreza.

Caso affirmativo, podeis precisar a largura das faixas lateraes á estrada ?

Outrosim, muito grato ficaria si possivel vos fosse accrescentar á vossa preciosa e procedente resposta, ter a Secretaria de Obras, por vossô intermedio, affecto tambem á Empreza a "conserva" dos trechos da estrada já conclusos, tanto provisoria como definitiva, em Abril de 1930.

Prevaleço-me da opportunidade para reiterar-vos os meus melhores penhores de grande consideração.

Do patricio apreciador agradecido,

[signature]

De accôrdo com o original

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Borges

do que dou fé.

Em test. 2-DR. da Verd.

João B. Ribeiro

Curt. 18 Agosto 31

(Pª fins syndicancia)

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião

CAIXA CORREIO, 169
End. tel.: BANTYBA
ESTADO DO PARANÁ

BANCO DE CURITYBA

19

25. Barddo

Curityba, 18 DE MAIO DE 1931.

Illmo Snr. Major Dr. DILERMANDO C. DE ASSIS.

Presado Snr.- N/CAPITAL.

Contestando vossa carta de 9 do corrente que tenho em mãos, não faço duvidas em affirmar que, mais ou menos em Maio de 1930, em vista de estar quasi intransitavel a estrada á Capella, entre Tuneiras e aquella localidade, motivo de invasão da vegetação, e, levando em consideração a approximação do dia marcado para a passagem por este Estado da caravana uruguaya que demandaria Rio de Janeiro, determinei que a Empreza Constructora levasse a effeito uma roçada geral em toda a faixa da Estrada e n'uma largura de treis metros para cada lado do leito da estrada, bem como uma roçada de trinta metros de largura entre a estaca 2.050 até perto da Agua da Figueira e no trecho em frente a Antonio Orphão.

Quanto a 2a. parte de vossa carta não é possivel respondel-a por uma affirmativa, visto como a parte de conservação de Estradas competia ao Departamento de Inspecção e não á minha Fiscalisação

Sempre ao vosso dispor, sou Amº Attº e Obrgdº

E. Canaes

Reconheço verdadeira a firma

retro de E. Cunha

do que dou fé.

Em test.º 2 de verdade.

Curityba, 15 de Maio de 1931

Gomes de Castro Lima

4.º Tabellião.

OLIVEIRA
4.º TABELLIÃO
— Rua M. Peixoto, 63 —
CURITYBA — PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
REIS 1.000 REIS

Empreza Constructora

PONTES, PONTILHÕES E BOEIROS DE MADEIRA

Medição ..... *dos trabalhos executados pelo tarefeiro* .....

entre as estacas ..... *e* .....

Numero de ordem	Numero das estacas	Designação dos trabalhos	QUANTIDADE EM METROS		
			Cubicos	Quadrados	Lineares
1	0	Pontilhão (ligação com a ponte de Ribeira)		32,00	8,00x4,00
2	60 + 10	Pontilhão		27,36	7,20x3,80
3	66	Boeiro		7,60	2,00x3,80
4	80	,,		4,50	1,50x3,00
5	127	Ponte do Carumbê		113,22	30,60x3,70
6	336	,, da Barra Grande		160,95	43,50x3,70
7	483	Pontilhão do Pinhalzinho (com alas)		37,00	10,00x3,70
8		Pontilhão do João Duarte		25,90	7,00x3,70
9		Pontendo Descampado		166,50	45,00x3,70
10	707	Pontilhão		29,60	8,00x3,70
11	1032 + 10	Pontilhão da Barra Linda		53,65	14,50x3,70
12	2821 + 10	Pontilhão		40,00	10,00x4,00
13	2727	Ponte		103,60	28,00x3,70
14	2401	Pontilhão do Marcelino (com alas)		18,50	5,00x3,70

Empreza Constructora Paraná Ltda.
3 - SET. 1930
Telephone n.
CURITYBA

C O P I A

Curityba, 3 de Setembro de 1930

(a) Germano Wehrli

doc. nº 20

uctora Paraná Ltda.

26 Barddal

Copia

até 3 de Setembro de 1930

inclusive

IETROS Lineares	Transporte medio	Numero da Tabella	Preço das Unidades	Importancias	OBSERVAÇÕES
					TABOLEIRO
8,00x4,00			50$000	1:600$000	Pranchões
7,20x3,80			50$000	1:368$000	,,
2,00x3,80			50$000	380$000	,,
1,50x3,00			50$000	225$000	,,
30,60x3,70			50$000	5:661$000	,,
43,50x3,70			50$000	8:047$500	Paus roliços (toda madeira de lei, lavrada
10,00x3,70			50$000	1:850$000	,, ,, (alas de 1,50 m madeira de lei)
7,00x3,70			50$000	1:295$000	,, ,, (madeira de lei)
45,00x3,70			50$000	8:325$000	,, ,, e pranchões (mad. lei lavrada)
8,00x3,70			50$000	1:480$000	,, ,, (madeira de lei)
14,50x3,70			50$000	2:682$500	Pranchões (madeira de lei, lavrada)
10,00x4,00			50$000	2:000$000	Paus roliços (,, ,, ,, ,,)
28,00x3,70			50$000	5:180$000	,, ,, (,, ,, ,, ,,)
5,00x3,70			50$000	925$000	,, ,, ((,, ,, ,, ,,)
				41:019$000	

Augdo Giorgis

O preço medio de 50$000 por m² resulta da cubatura das obras mais importantes, que alcança cerca de 80$000, de accôrdo com a Fiscalização.

Reconheço verdadeira a firma supra de Augdo Giorgis *do que dou fé.*

Em test.º BR *da Verd.ª*

João B. Ribeiro

Tabellião

JOÃO B. RIBEIRO

18 Agosto

Pa fins sindicância

CONSERVA DE POÇO GRANDE A LITEIRA

doc. nº 27. Radde

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

.....Residencia

Folha de Pagamento do mez de Março *de 19* 30

N.º

Pessoal

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos: Armazem	Descontos: Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
	1	Joaquim Thimotio	Feitor	47	1.200	56.400				56.400	
	2	João Gomes	"	226	1.200	271.200				271.200	
	3	Aleixo Taborda	Op	80	960	76.800				76.800	
	4	Ermelino Santos	"	142	880	124.960				124.960	
	5	Manoel Balduino	"	136	880	119.680				119.680	
	6	Pedro Balduino	Pinante	172	560	96.320				96.320	
	7	Luiz Velozo	Op	186	880	163.680				163.680	
	8	Alcidio Santos	Pinante	50	300	15.000				15.000	
	9	Zacharias Dias	Op	50	880	44.000				44.000	
	10	Adão Alves	"	129	880	113.520				113.520	
	11	Benedicto Velozo	"	130	800	104.000				104.000	
	12	Alcebiades Velozo	"	91	800	72.800				72.800	
	13	Antonio Severino	"	25	800	20.000				20.000	
	14	Joaquim Antunes	"	109	800	87.200				87.200	
	15	José Prestes	"	69	800	55.200				55.200	
	16	José Lima	"	82	800	65.600				65.600	
	17	Pedro Araujo	"	50	800	40.000				40.000	
	18	Lindolpho Balduino	Pinante	82	480	39.360				39.360	
	19	Joaquim Fideles	Op	57	800	45.600				45.600	
	20	Francisço Lemos	"	74	800	59.200				59.200	
						1:670.520				1:670.520	

P.Grande, 30 de Março de 1930.

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgi do que dou fé.

Em test. da Verd.

TABELLIÃO

Curityba, 28 de Março de

Tabellião JOÃO B. RIBEIRO Praça Tiradentes, 500 Curityba - Paraná

CONSERVA DE POÇO GRANDE A LIMPIRA

doc. nº 21
27. Raddo

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

ia

Folha de Pagamento do mez de março *de 19* 30 N.º Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
Joaquim Thimotio	Feitor	47	1.200	[illegible].400				56.400	A firma ao lado é verdadeira Angelo Giorgio
João Gomes	"	226	1.200	271.200				271.200	
Aleixo Taborda	Op	80	960	76.800				76.800	
Ermelino Santos	"	142	880	124.960				124.960	
Manoel Balduino	"	136	880	119.680				119.680	Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgio do que dou fé.
Pedro Balduino	Pinante	172	560	[illegible].320				96.320	
Luiz Velozo	Op	186	880	163.680				163.680	Em test.º BR da Verd.ª João B. Ribeiro
Alcidio Santos	Pinante	50	300	15.000				15.000	
Zacharias Dias	Op	50	880	44.000				44.000	TABELLIÃO
Adão Alves	"	129	880	113.520				113.520	Curityba 18 de Agosto de 1931. Em testemunho
Benedicto Velozo	"	130	800	104.000				104.000	Tabellião JOÃO B. RIBEIRO Praça Tiradentes, 500 Curityba - Paraná
Alcebiades Velozo	"	91	800	72.800				72.800	
Antonio Severino	"	25	800	20.000				20.000	
Joaquim Antunes	"	109	800	87.200				87.200	
José Prestes	"	69	800	55.200				55.200	
José Lima	"	82	800	65.600				65.600	
Pedro Araujo	"	50	800	40.000				40.000	
Lindolpho Balduino	Pinante	82	480	39.360				39.360	
Joaquim Fideles	Op	57	800	45.600				45.600	
Francisço Lemos	"	74	800	59.200				59.200	
				1:670.520				1:670.520	

P.Grande, 30 de Março de 1930.
[signature]

CONSERVA NA GARGANTA DO LEANDRO

28 Barddo

doc. n

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

.....Residencia

Folha de Pagamento do mez de Março *de 1930*

N.º Pessoa

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALÁRIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕ
	1	Selvino Bispo	Feitor	149	1.200	[illegible].800				178.800	A firma retr
	2	Manoel Ramos	Op	90	800	[illegible].000				72.000	verdadeira
	3	Arlindo Pacheco	"	114	800	[illegible]1.200				91.200	Angelo Sia
	4	Paulo Marcelino	"	130	800	1[illegible].000				104.000	Reconheço verdadeira
	5	Selvino José	"	119	800	[illegible].200				95.200	supra de Angelo
	6	José S. Boenos	"	24	800	[illegible].200				19.200	do que dou fé.
	7	João Jacintho	"	49	800	[illegible].200				39.200	Em test.º P.R. da
	8	Pedro Ribeiro	"	80	900	[illegible].000				72.000	João B. Ribeiro
	9	Pedro Braz	"	10	800	8.000				8.000	TABELLIÃO Curityba 18 de Ago.
	10	Adolpho Souza	"	10	800	[illegible].000				8.000	Pª fim Sym.
	11	Camillo Marianno	"	10	800	[illegible].000				8.000	
	12	Odorico Marrianno	"	10	800	[illegible].000				8.000	
	13	Campolino J, Tavares	"	10	800	8.000				8.000	
						711.600				711.600	

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

P. Grande, 31 de Março de 1930.

[illegible]

CONSERVA NA GARGANTA DO LEANDRO

28 Bardda

doc. nº 22

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

Folha de Pagamento do mez de março *de 1930* N.º Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALÁRIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
rino Bispo	Feitor	149	1.200	1[illegible].800				178.800	A firma retro é
el Ramos	Op	90	800	[illegible].000				72.000	verdadeira
ndo Pacheco	"	114	800	91.200				91.200	Angelo Georges
c Marcelino	"	130	800	104.000				104.000	Reconheço verdadeira a firma
vino José	"	119	800	95.200				95.200	supra de Angelo Georges
é S. Boenos	"	24	800	[illegible].00				19.200	do que dou fé.
o Jacintho	"	49	800	[illegible].200				39.200	Em test.º [illegible] da Verd.ª
ro Ribeiro	"	80	900	[illegible].000				72.000	João B. Ribeiro
ro Braz	"	10	800	8.000				8.000	TABELLIÃO
lpho Souza	"	10	800	[illegible].000				8.000	Curityba 18 de Agosto de 19[illegible]
illo Marianno	"	10	800	[illegible].000				8.000	Pª fim [illegible]
rico Marrianno	"	10	800	[illegible].000				8.000	
clino J, Tavares	"	10	800	8.000				8.000	
				711.600				711.600	

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

P. Grande, 31 de Março de 1930.

[illegible]

CONSERVA DE PRAIA GRANDE A E.PESSOA

doc.

99 Bordal

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

.....Residencia

Folha de Pagamento do mez de MARÇO *de 19* 30 N.º Pess

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇ
	1	Miguel Luiz	Feitor	107	1.200	128.400				128.400	A firma re
	2	Antonio Cordeiro	Op	107	800	85.600				85.600	é verdade
	3	Laudelino Santos	"	107	600	64.200				64.200	[illegible]
	4	Arestides Santos	"	107	700	74.900				74.900	Reconheço verdadeir
	5	Benedicto Santos	"	97	600	58.200				58.200	supra de Angel
	6	Pedro Santos	"	87	800	69.600				69.600	do que dou fé.
	7	João Fhoriano	"	81	800	64.800				64.800	Em test.º BR. d
	8	João Polaco	"	107	900	96.300				96.300	João B. Rebe
	9	Raphael Marinho	"	67	800	53.600				53.600	TABELLIÃO
	10	Arestides Andrade	"	24	800	19.200				19.200	Curityba 18 de Agos
	11	Antonio M. Prestes	"	86	800	68.800				68.800	(V.º fins syn
	12	Manoel Prestes	"	83	700	58.100				58.100	
	13	Graciliano Christo	"	88	900	79.200				79.200	
	14	Joaquim Geremias	"	78	800	62.400				62.400	
	15	Protestato Gonçalves	"	113	800	90.400				90.400	
	16	Francisco Maciel	"	30	800	24.000				24.000	
	17	Laurentino Dias	"	20	800	16.000				16.000	
						1:113.700				1:113.700	

P.Grande, 30 de Março de 1930.

[illegible]

CONSERVA DE PRAIA GRANDE A E.PESSOA

doc. nº 23

29 Bradd

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

Folha de Pagamento do mez de MARÇO *de 19* 30 N.º Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos: Armazem	Descontos: Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
guel Luiz	Feitor	107	1.200	12[illegible].400				128.400	A firma retr
tonio Cordeiro	Op	107	800	8[illegible].600				85.600	é verdadeira
adelino Santos	"	107	600	6[illegible].200				64.200	
estides Santos	"	107	700	7[illegible].900				74.900	Reconheço verdadeira a firma
edicto Santos	"	97	600	5[illegible].200				58.200	supra de Angelo Giorgio
ro Santos	"	87	800	6[illegible].600				69.600	do que dou fé.
o Fhoriano	"	81	800	6[illegible].800				64.800	Em test.º da Verd.º
o Polaco	"	107	900	90.300				96.300	TABELLIÃO
bael Marinho	"	67	800	5[illegible].600				53.600	Curitiba, 14 de agosto de 193[illegible]
stides Andrade	"	24	800	19.200				19.200	fins eleitoraes
onio M. Prestes	"	86	800	68.800				68.800	
oel Prestes	"	83	700	58.100				58.100	
ciliano Christo	"	88	900	79.200				79.200	
quim Geremias	"	78	800	62.400				62.400	
testato Gonçalves	"	113	800	90.400				90.400	
ncisco Maciel	"	30	800	24.000				24.000	
rentino Dias	"	20	800	16.000				16.000	
				1:113.700				1:113.700	

rande, 30 de Março de 1930.

CONSERVA DO GYSSARÀ A FARINHA ŻLCCA

doc.

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

.....Residencia

Folha de Pagamento do mez de Abril *de 19* 30

N.º

Pesso

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos: Armazem	Descontos: Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇ
	1	João Gomes	Feitor	21o	1.200	2[illegible].000				252.000	Afirma re
	2	Ermelino Santos	Op-	185	1.000	1[illegible].000				185.000	e verdad
	3	Lancel Balduino	"	145	900	1[illegible].500				130.500	Augusto
	4	Pedro Balduino	"	195	700	1[illegible].500				136.500	Reconheço verdadeir
	5	Lindolpho Balduino	"	188	600	112.800				112.800	supra Augusto
	6	Luiz Velozo	"	129	900	116.100				116.100	do que dou fé.
	7	Adão Alves	"	17o	1.000	1[illegible].000				170.000	Em test.º da
	8	Joaquim Antunes	"	209	1.000	2[illegible].000				209.000	João B. Ribeiro
	9	José Prestes	"	175	1.000	17[illegible].000				175.000	TABELLIÃO Curityba, 18 de Ago.
	1o	José Lima	"	83	800	6[illegible].400				66.400	
	11	Joaquim Fidelles	"	1o5	800	8[illegible].000				84.000	
	12	Antonio Couto	"	209	900	18[illegible].100				188.100	
	13	Francisco Lemps	"	85	800	6[illegible].000				68.000	
	14	Joaquim Thimotic	"	8o	1.200	9[illegible].000				96.000	
	15	Benedicto Gonçalves	"	13o	900	11[illegible].000				117.000	
	16	Pedro Braz	"	28	800	22.400				22.400	
	17	Arlindo Pacheco	"	15	800	12.000				12.000	
						2:14o.8oo				2:14o.8oo	

P.Grande, 3o de Abril de 193o

CONSERVA DO GYSSARÀ A FARINHA ALCCA

doc. nº 24

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

ncia — *Folha de Pagamento do mez de* Abril *de 19* 3o — N.º — Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos: Armazem	Descontos: Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
João Gomes	Feitor	21o	1.200	25.000				252.000	
Ernelino Santos	Op-	185	1.000	18[illegible].000				185.000	
Lancel Balduino	"	145	900	13[illegible].500				130.500	
Pedro Balduino	"	195	700	13[illegible].500				136.500	
Lindolpho Balduino	"	188	600	11[illegible].800				112.800	
Luiz Velozo	"	129	900	116.100				116.100	
Adão Alves	"	17o	1.000	17[illegible].000				170.000	
Joaquim Antunes	"	209	1.000	20[illegible].000				209.000	
José Prestes	"	175	1.000	17[illegible].000				175.000	
José Lima	"	83	800	6[illegible].400				66.400	
Joaquim Fidelles	"	1o5	800	8[illegible].000				84.000	
Antonio Couto	"	[illegible]	900	18[illegible].100				188.100	
Francisco Lemps	"	85	800	6[illegible].000				68.000	
Joaquim Thimotic	"	8o	1.2oo	9[illegible].000				96.000	
Benedicto Gonçalves	"	13o	900	11[illegible].000				117.000	
Pedro Braz	"	28	800	[illegible].400				22.400	
Arlindo Pacheco	"	15	800	12.000				12.000	
				2:14o.8oo				2:14o.8oo	

Reconheço verdadeira a firma supra Angelo Giorgi do que dou fé.
Em test.º da Verd.º
TABELLIÃO
Curityba, 18 de [illegible] de 19[illegible]

P.Grande, 3o de Abril de 193o

CONSERVA NA AGUA DA FIGUEIRA

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

30 Andrade

.....Residencia

Folha de Pagamento do mez de Abril *de 19* 30

N.º

Pess

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos: Armazem	Descontos: Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇ
	1	Plinio Andrade	Feitor	100	1.200	1[illegible].000				120.000	A firma r
	2	Pedro Araujo	Op	184	1.000	1[illegible].000				184.000	é perdad
	3	Benedicto Velozo	"	228	1.000	[illegible].000				228.000	[illegible]
	4	Alcebiades Velozo	"	112	800	[illegible].600				89.600	Reconheço verdadeir
	5	Oliverio Balduino	"	202	900	1[illegible].800				181.800	[illegible]
	6	Miguel Franco	"	194	900	3[illegible].600				174.600	que dou fé.
	7	Julio Mattos	"	164	800	1[illegible].200				131.200	Em test.º da
	8	Durval R. Santos	Feitor	195	1.200	[illegible].000				234.000	[illegible]
	9	Glycerio C. Santos	Op-.	74	600	[illegible].400				44.400	Curitiba 18 de Agos
	10	Arzirio C. Santos	"	145	600	[illegible].000				87.000	[illegible]
	11	Antonio Severino	"	26	800	[illegible].800				20.800	
	12	Florentino Alves	"	120	900	1[illegible].000				108.000	
	13	Faustino Passos	"	34	700	[illegible].800				23.800	
	14	Antonio Victor	"	152	900	1[illegible].800				136.800	
	15	Domingos Fernandes	"	102	900	[illegible].800				91.800	
	16	Simão Abdalla	"	75	800	[illegible].000				60.000	
						1:915.800				1:915.800	

P.Grande, 30 de Abril de 1930.

TABELLIÃO CABRIEL
Tabellião
JOÃO B. RIB
Praça Tiradentes
Curityba - Par

CONSERVA NA AGUA DA FIGUEIRA

doc. nº 25

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

30 Bindda

Folha de Pagamento do mez de Abril *de 19* 30 N.º Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos: Armazem	Descontos: Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
inio Andrade	Feitor	100	1.200	1[illegible].000				120.000	A firma retra
dro Araujo	Op	184	1.000	1[illegible].000				184.000	é verdadeira
nedicto Velozo	"	228	1.000	[illegible].000				228.000	[illegible]
cebiades Velozo	"	112	800	[illegible].600				89.600	Reconheço verdadeira a firma
iverio Balduino	"	202	900	181.800				181.800	supra de [illegible]
guel Franco	"	194	900	174.600				174.600	que dou fé.
lio Mattos	"	164	800	131.200				131.200	Em test.º da Verd.º
rval R. Santos	Feitor	195	1.200	234.000				234.000	[illegible] Ribeiro
ycerio C. Santos	Op-.	74	600	44.400				44.400	TABELLIÃO Curityba 18 de Agosto de 19[illegible]
zirio C. Santos	"	145	600	[illegible].000				87.000	Por fim [illegible]
tonio Severino	"	26	800	[illegible].800				20.800	
orentino Alves	"	120	900	1[illegible].000				108.000	
ustino Passos	"	34	700	[illegible].800				23.800	
tonio Victor	"	152	900	1[illegible].800				136.800	
ming s Fernandes	"	102	900	[illegible].800				91.800	
mão Abdalla	"	75	800	[illegible].000				60.000	
				1:915.800				1:915.800	

TABELLIÃO CABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

P.Grande, 30 de Abril de 1930.

31 Barbosa

CONSERVA DA GARGANTA DO LEANDRO A FIGUEIRA

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

.....Residencia

Folha de Pagamento do mez de Abril *de 19* 30 N.º Pess

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇ
	1	Selvino Bispo	Feitor	100	1.200	1[illegible].000				120.000	A firma [illegible]
	2	Manoel Ramos	Op	74	800	[illegible].200				59.200	é verdad
	3	Arlindo Pacheco	"	94	800	75.200				75.200	Angel [illegible]
	4	Paulo Marcelino	"	65	800	[illegible].000				52.000	
	5	Selvino José Christo	"	34	800	[illegible].200				27.200	Reconheço verdadeira
	6	João Jacintho	"	95	800	[illegible].000				76.000	supra de Angel
	7	Pedro Braz	"	63	800	[illegible].400				50.400	do que dou fé.
	8	Adolpho Souza	"	39	800	[illegible].200				31.200	Em test.º [illegible] da
	9	Carmeliano Benete	"	39	800	[illegible].200				31.200	[illegible]
	10	Odorico Benete	"	34	800	2[illegible].200				27.200	TABELLIÃO Curityba, 18 de Agost
	11	Campolino J, Tavares	"	59	800	4[illegible].200				47.200	(Pª [illegible]
	12	Miguel Benete	"	10	800	[illegible].000				8.000	TABELLIÃO GABRIEL [illegible] Tabellião JOÃO B. RIB[illegible] Praça Tiradentes, Curityba - Para
	13	Olimpio Serbelli	"	25	900	2[illegible].500				22.500	
	14	João Serbelli	"	45	800	3[illegible].000				36.000	
	15	Pedro R. Santos	"	110	900	99.000				99.000	
						762.300				762.300	

P.Grande, 30 de Abril de 1930.

[illegible]

doc. nº 26

CONSERVA DA GARGANTA DO LEANDRO A FIGUEIRA

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

Folha de Pagamento do mez de Abril *de 19* 30 N.º Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos: Armazem	Descontos: Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO A RECEBER	OBSERVAÇÕES
Bispo	Feitor	100	1.200	120.000				120.000	A firma reconhecida é verdadeira
Ramos	Op	74	800	59.200				59.200	
Pacheco	"	94	800	75.200				75.200	
Marcelino	"	65	800	52.000				52.000	
José Christo	"	34	800	27.200				27.200	Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgi
Jacintho	"	95	800	76.000				76.000	
Braz	"	63	800	50.400				50.400	Do que dou fé. Em test. da Verd.
Souza	"	39	800	31.200				31.200	TABELLIÃO
Mano Benete	"	39	800	31.200				31.200	Curityba, 18 de Agosto de 1932
Benete	"	34	800	27.200				27.200	
Mano J, Tavares	"	59	800	47.200				47.200	
Benete	"	10	800	8.000				8.000	
Serbelli	"	25	900	22.500				22.500	
Serbelli	"	45	800	36.000				36.000	
A. Santos	"	110	900	99.000				99.000	
				762.300				762.300	

Grande, 30 de Abril de 1930.

TABELLIÃO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

CONSERVA DO ENTERRO DO BRASILEIRO

32 Banco

doc.

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

.....Residencia

Folha de Pagamento do mez de Abril *de 19* 30

N.º Pessoal

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos: Armazem	Descontos: Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO A RECEBER	OBSERVAÇÕES
	1	Manoel Souza	Feitor	150	1,200	[illegible]				1[illegible]0,000	As firmas ac[illegible]
	2	Sebastião Lorenço	Op	30	900	[illegible]				28,000	são verdadei[illegible]
	3	Euclides de Oliveira	"	30	900	[illegible]				31,000	[illegible]
	4	Sebastião Rodrigues	"	10	900	[illegible]				9,000	[illegible] verdadeira e [illegible]
	5	Pedro Dias	"	50	900	[illegible]				45,000	supra de [illegible]
	6	Vicente Dias	"	52	800	[illegible]				41,600	que diz fé.
	7	Theophilo Franco	"	20	900	[illegible]				9,000	Em test.º da Ver[illegible]
	8	Apostolo Luiz	"	60	900	[illegible]				54,000	João B. Ribeiro
	9	Geraldo Franco	Ajudante	20	400	[illegible]				8,000	TABELLIÃO
	10	José Leocadio	Op	65	900	[illegible]				58,500	Copia [illegible] 18 de Agosto [illegible]
	11	Januario Duarte	Op	50	900	[illegible]				45,000	
	12	Manoel Rosa	Op	20	800	16,000				16,000	
	13	Dizinando Cardozo	Op	20	800	16,000				16,000	
	14	Pedro Salles	"	37	900	33,300				33,300	
	15	Eleoterio Gonçalves	"	50	900	[illegible]				45,000	
	16	Selvino Lima	"	60	900	[illegible]				54,000	
	17.	Raymundo Santos	"	50	800	[illegible]				40,000	
	18	Damasio Santos	"	30	900	[illegible]				27,000	
	19	Domingos Duarte	"	30	900	[illegible]				27,000	
	20	Alexandre Alburno	"	65	800	[illegible]				52,000	
						932,200				932,200	

P.Grande, 30 de Abril de 1930

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

32, Barrad

CONSERVA DO SENTIDO AO DESCARTADO

doc. nº 27

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

Folha de Pagamento do mez de Abril *de 19* 30 N.º Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
el Souza	Feitor	150	1.200	[illegible]				180.000	As firmas ao lado
stião Lorenço	Op	3[illegible]	900	[illegible]				28.800	são verdadeiras
ides de Oliveira	"	90	900	[illegible]				81.000	Angelo Georgio
stião Rodrigues	"	10	800	[illegible]				8.000	Reconheço verdadeira a firma
e Dias	"	50	900	[illegible]				45.000	supra de Angelo Georgio
nte Dias	"	52	800	[illegible]				41.600	que dou fé.
philo Franco	"	80	900	[illegible]				7[illegible].000	Em test.º BR. da Verd.º
tiano Luiz	"	60	900	[illegible]				54.000	João B. Ribeiro
sio França	Pinante	[illegible]	400	[illegible]				8.000	TABELLIÃO
Leocadio	Op	65	900	[illegible]				58.500	Curityba 18 de Agosto de 19[illegible]
ario Duarte	Op	50	900	45.000				45.000	
el Rosa	Op	20	800	16.000				16.000	
nando Cardozo	Op	20	800	16.000				16.000	
o Salles	"	37	900	33.300				33.300	
terio Gonçalves	"	50	900	[illegible]				45.000	
ino Lima	"	60	900	[illegible]				54.000	
aldo Santos	"	50	800	[illegible]				40.000	
sio Santos	"	30	900	[illegible]				27.000	
gos Duarte	"	30	900	[illegible]				278.000	
ndre Albano	"	65	800	[illegible]				52.000	
de 19[illegible]				932.200				932.200	

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

33 Bradda

CONSERVA DE PRAIA GRANDE A E. PESSOA

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

.....Residencia

Folha de Pagamento do mez de Abril *de 19* 30 N.º Pes

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVA
	1	Miguel Luiz	Feitor	226	1.200	271.200				271.200	
	2	Antonio Cordeiro	Op	226	800	180.800				180.800	
	3	Laudelino Santos	Pinante	162	600	97.200				97.200	
	4	Arestides Santos	OP	141	700	98.700				98.700	
	5	Benedicto Santos	Pinante	210	600	126.000				126.000	
	6	Pedro Santos	Op	110	800	88.000				88.000	
	7	João Floriano	"	165	900	148.500				148.500	
	8	João Polaco	"	216	1.000	216.000				216.000	
	9	Raphael Marinho	"	152	800	121.600				121.600	
	10	Arestides Andrade	"	46	800	36.800				36.800	
	11	Antonio Prestes	"	146	900	131.400				131.400	
	12	Manoel Prestes	"	126	700	88.200				88.200	
	13	Graciano Christo	"	175	900	157.500				157.500	
	14	Joaquim Gerimias	"	113	800	90.400				90.400	
	15	Protestato Gonçalves	"	186	800	148.800				148.800	
	16	Francisço Maciel	"	101	1.200	121.200				121.200	
	17	Ceceliano Geremias	"	76	700	53.200				53.200	
	18	Augusto Maciel	"	75	800	60.000				60.000	
	19	Manoel Baptista	"	10	800	8.000				8.000	
		Atransportar.....				2:243.500				2:243.500	

CONSERVA DE PRAIA GRANDE A E.PESSOA

doc. nº 28

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

Folha de Pagamento do mez de Abril *de 19* 30 N.º Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos: Armazem	Descontos: Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO A RECEBER	OBSERVAÇÕES
iz	Feitor	226	1.200	271.200				271.200	
ordeiro	Op	226	800	180.800				180.800	
Santos	Pinante	162	600	97.200				97.200	
Santos	OP	141	700	98.700				98.700	
Santos	Pinante	210	600	126.000				126.000	
tos	Op	110	800	88.000				88.000	
iano	"	165	900	148.500				148.500	
co	"	216	1.000	216.000				216.000	
rinho	"	152	800	121.600				121.600	
Andrade	"	46	800	36.800				36.800	
restes	"	146	900	131.400				131.400	
estes	"	126	700	88.200				88.200	
Christo	"	175	900	157.500				157.500	
erimias	"	113	800	90.400				90.400	
o Gonçalves	"	186	800	148.800				148.800	
Maciel	"	101	1.200	121.200				121.200	
Geremias	"	76	700	53.200				53.200	
aciel	"	75	800	60.000				60.000	
ptista	"	10	800	8.000				8.000	
Atransportar.....				2:243.500				2:243.500	

34. [illegible]

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

.....Residencia

Folha de Pagamento do mez de Abril *de 19* 30 N.º Pess

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇ
		TRANSPORTE				2;243.500				2;243.500	
	20	Joaquin Tavares	Op	60	900	54.000				54.000	
	21	Zeferino Ramos	"	54	800	43.200				43.200	
	22	Emeliano Ramos	"	54	800	43.200				43.200	
	23	José Silva	"	50	800	40.000				40.000	
	24	Leoncio Santos	"	10	800	8.000				8.000	
	25	José Vital Reis	"	79	1.000	79.000				79.000	
						2.510.900				2:510.900	

P.Grande, 30 de Abril de 1930.

[illegible]

A firma supra é verdadeira

Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgio do que dou fé.

Em test.º DBR da Verd.e

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba, 2 de Agosto de 1931

(Para fins syndicaes)

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

Folha de Pagamento do mez de Abril *de 19* 30 N.º Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
TRANSPORTE				2:243.500				2:243.500	
quin Tavares	Op	60	900	54.000				54.000	
erino Ramos	"	54	800	43.200				43.200	
liano Ramos	"	54	800	43.200				43.200	
é Silva	"	50	800	40.000				40.000	
ncio Santos	"	10	800	8.000				8.000	
é Vital Reis	"	79	1.000	79.000				79.000	
				2.510.900				2:510.900	

P.Grande, 30 de abril de 1930.

[signature]

firma supra é verdadeira

Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgio do que dou fé.

Em test.º DBR da Verd.e

João B. Ribeiro
TABELLIÃO

Curityba, 2 de Agosto de 1931
(P.a fins sindicaes)

35 Brand

CONSERVA DA CAPELLA AO RIBEIRÃO GRANDE

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

doc

.....Residencia

Folha de Pagamento do mez de Maio *de 19*30

N.º Pessoa

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕ
	1	Juvenal Guimarães	Feitor	117	1.200	14[illegible]				140.400	As firmas ao
	2	Marcelino Gonçalves	Encarg.	163	1.100	17[illegible]				179.300	são verdade
	3	João Gonçalves	Op	88	1.000	[illegible]				88.000	Angelo Gio
	4	Agostinho Santos	"	156	1.000	1[illegible]				156.000	Reconheço verdadeira
	5	Abrahão Duarte	"	160	1.000	16[illegible]				160.000	supra de Angelo G
	6	Francisco Santos	"	150	1.000	1[illegible]				150.000	do que dou fé.
	7	Marcelino Ribeiro	"	152	800	121.[illegible]				121.600	Em test.º BR da
	8	Pedro Augusto	"	83	500	41.500				41.500	João B. Ribeiro
	9	José Pereira	"	50	1.000	5[illegible]				50.000	TABELLIÃO
	10	Affonso Almeida	"	46	900	4[illegible]				41.400	Curityba, 18 de Agos
	11	José Moura	Pinante	120	400	4[illegible]				48.000	Pa fins sym
	12	Ruy Moura	"	30	400	1[illegible]				12.000	
	13	Adelino Santos	Cavaq	145	1.200	17[illegible]				174.000	
	14	Antonio Pedro	Op	10	800	[illegible]				8.000	
	15	Esmael Santos	"	59	1.000	5[illegible]				59.000	
	16	Antonio Silva	"	47	1.000	[illegible]				47.000	
	17	Antonio Pereira	"	18	900	[illegible]				16.200	
	18	Olimpio Mourão	"	69	1.000	6[illegible]				69.000	
						1:561.400				1:561.400	

P. Grande, 30 de Maio de 1930.

[signature]

Vinte
F. Jafar

35 Bauer

CONSERVA DA CAPELLA AO RIBEIRÃO GRANDE

doc. nº 29

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

Folha de Pagamento do mez de Maio *de 19*30

N.º Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO A RECEBER	OBSERVAÇÕES
renal Guimarães	Feitor	117	1.200	[illegible]				140.400	As firmas ao lado
rcelino Gonçalves	Encarg.	163	1.100	17[illegible]00				179.300	são verdadeiras
ão Gonçalves	Op	88	1.000	[illegible]				88.000	Angelo Giorgio
ostinho Santos	"	156	1.000	1[illegible]				156.000	Reconheço verdadeira a firma
rahão Duarte	"	160	1.000	16[illegible]				160.000	supra de Angelo Giorgio
rancisco Santos	"	150	1.000	1[illegible]				150.000	do que dou fé.
rcelino Ribeiro	"	152	800	1[illegible]				121.600	Em test.º B.R. da Verd.º
edro Augusto	"	83	500	4[illegible]500				41.500	João B. Ribeiro TABELLIÃO
osé Pereira	"	50	1.000	5[illegible]				50.000	Curityba, 18 de Agosto de 1931
ffonso Almeida	"	46	900	4[illegible]400				41.400	Pª fins sindicancia.
osé Moura	Pinante	120	400	4[illegible]				48.000	
uy Moura	"	30	400	1[illegible]00				12.000	
elino Santos	Cavaq	145	1.200	1[illegible]				174.000	
ntonio Pedro	Op	10	800	[illegible]00				8.000	
ael Santos	"	59	1.000	5[illegible]000				59.000	
onio Silva	"	47	1.000	4[illegible]000				47.000	
onio Pereira	"	18	900	[illegible]00				16.200	
mpio Mourão	"	69	1.000	6[illegible]000				69.000	
				1:561.400				1:561.400	

P. Grande, 30 de Maio de 1930.

[signature]

36 Rosado

CONSERVA DA CAPELLA AO DESCAMPADO

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

.....Residencia *Folha de Pagamento do mez de* Maio *de 1930* N.º Pesso

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇ
	1	Theodoro Alves	Feitor	40	1.300	52.000				52.000	
	2	Antonio Clemente	Op	50	1.000	50.000				50.000	
	3	Bertolino Camargo	"	40	1.000	40.000				40.000	
	4	Avelino Alexandre	"	40	1.000	40.000				40.000	
	5	José França	"	40	1.000	40.000				40.000	
	6	Pedro França	"	44	1.000	44.000				44.000	
	7	Manoel Souza	"	35	1.000	35.000				35.000	
	8	Manoel Mendes	"	50	1.000	50.000				50.000	
	9	Luiz Gomes	"	10	1.000	10.000				10.000	
	10	José Mello	"	70	1.200	84.000				84.000	
	11	Jose Caetano	"	38	1.000	38.000				38.000	
	12	Sebastião Camargo	Pinante	30	400	12.000				12.000	
						495.000				495.000	

P.Grande, 10 de Maio de 1930.

[signature]

As firmas supras são verdadeiras

[signature]

Reconheço verdadeira a firma de Angelo Georges do que dou fé.

Em test.º [signature] da Verd.ª

[signature]

TABELLIÃO

Curitiba, 20 de Agosto de 1931

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 100
Curityba - Paraná

Visto
F. Safara

36 Rinaldo

CONSERVA DA CAPELLA AO DESCAMPADO

doc. nº 30

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

ncia — *Folha de Pagamento do mez de* Maio *de 1930* — N.º — Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos: Armazem	Descontos: Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
Theodoro Alves	Feitor	40	1.300	52.000				52.000	
Antonio Clemente	Op	50	1.000	50.000				50.000	
Bertolino Camargo	"	40	1.000	40.000				40.000	
Avelino Alexandre	"	40	1.000	40.000				40.000	
José França	"	40	1.000	40.000				40.000	
Pedro França	"	44	1.000	44.000				44.000	
Manoel Souza	"	35	1.000	35.000				35.000	
Manoel Mendes	"	50	1.000	50.000				50.000	
Luiz Gomes	"	10	1.000	10.000				10.000	
José Mello	"	70	1.200	84.000				84.000	
Jose Caetano	"	38	1.000	38.000				38.000	
Sebastião Camargo	Pinante	30	400	12.000				12.000	
				495.000				495.000	

P.Grande, 30 de Maio de 1930.

[illegible]

As firmas supras são verdadeiras

Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma de Angelo Giorgio do que dou fé.

Em test.º [illegible] da Verd.ª

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba, 20 de Agosto de 1931

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

37 Barahona

CONSERVA DE DESCAMPADO A CAPELLA

doc n

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

Residencia

Folha de Pagamento do mez de Junho *de 19* 30 N.º Pessoal

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
	1	Theodoro Alves	Feitor	218	1.300	283.400				283.400	
	2	Manoel Mendes	Op	60	1.000	60.000				60.000	
	3	Domingos Gonçalves	"	169	1.000	169.000				169.000	
	4	Francisco Santos	"	138	1.100	151.800				151.800	
	5	Antonio Agostinho	"	30	1.000	30.000				30.000	
	6	Sebastião Camargo	Pinante	200	500	100.000				100.000	
	7	Paulo Chagas	Op	145	800	116.000				116.000	
	8	Luccas Ferreira	"	136	900	122.400				122.400	
	9	Lodovico Santos	"	127	1.000	127.000				127.000	
	10	José Castro	Pinante	174	600	104.400				104.400	
	11	Odorio Paulo	Op	35	1.000	35.000				35.000	
						1:299.000				1:299.000	

P. Grande, 30 de Junho de 1930.

Lauritzha

As firmas supra são verdadeiras

Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma de Angelo Giorgio do que dou fé.

Em test.º P.R. da Verd.e

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba, 2 de Agosto de 1931

(Pa. fins syndicancia)

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça [illegible] dentes, 500
Curityba - Paraná

Visto
F. Mafra

CONSERVA DE DESCAMPADO A CAPELLA

doc nº 31

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

Folha de Pagamento do mez de Junho *de 19* 30 N.º Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
Alves	Feitor	218	1.300	283.400				283.400	
endes	Op	60	1.000	60.000				60.000	
Gonçalves	"	169	1.000	169.000				169.000	
o Santos	"	138	1.100	151.800				151.800	
Agostinho	"	30	1.000	30.000				30.000	
o Camargo	Pinante	200	500	100.000				100.000	
agas	Op	145	800	116.000				116.000	
erreira	"	136	900	122.400				122.400	
Santos	"	127	1.000	127.000				127.000	
ro	Pinante	174	600	104.400				104.400	
aulo	Op	35	1.000	35.000				35.000	
				1:299.000				1:299.000	

rande, 30 de Junho de 1930.

Curityba

mas supra são verdadeiras

Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma de Angelo Giorgio

do que dou fé.

Em test.º P.R. da Verd.ª

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba, 2 de Agosto de 1931

(Pa fins syndicancia)

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Presidentes, 500
Curityba - Paraná

38 Barreiros

CONSERVA DE SETINHO A BARRA-LINDA

doc. 6

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

.....Residencia

Folha de Pagamento do mez de Junho *de 19* 30

N.º Pessoal

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos: Armazem	Descontos: Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
	1	Manoel Leite	Feitor	158	1.200	189.600				189.600	
	2	Pantaleão Pintor	Op	28	1.000	28.000				28.000	
	3	Joaquim Medeiros	"	145	1.000	145.000				145.000	
	4	José Nazario	"	58	1.000	58.000				58.000	
	5	Benedicto Maciel	"	38	900	34.200				34.200	
	6	Vergilio Angelo	"	121	1.000	121.000				121.000	
	7	Thimotio Severino	"	139	1.000	139.000				139.000	
	8	Sebastião Oliveira	"	38	900	34.200				34.200	
	9	Selvino Lima	"	136	900	122.400				122.400	
	10	Domingos Gonçalves	"	70	1.000	70.000				70.000	
	11	Nestor Lima	"	67.	1.000	67.000				67.000	
	12	Olimpio Maciel	"	70	1.000	70.000				70.000	
	13	Antonio Honorato	Pinante	90	500	45.000				45.000	
	14	Selvino Gonçalves	"	70	500	35.000				35.000	
	15	João Lima	"	17	400	6.800				6.800	
	16	Cantidio Maciel	Op	20	1.000	20.000				20.000	
	17	Zacharias Dias	"	30	1.000	30.000				30.000	
	18	Mamedio Gonçalves	"	86	1.000	86.000				86.000	
	19	Luiz Gomes	"	165	1.000	165.000				165.000	
	20	Celso Manoel	"	35	1.000	35.000				35.000	
						1:501.200				1:501.200	

P.Grande, 30 de Junho de 1930.

Manoel Leite

Assumpção ... Reconheço verdadeira a firma ... do que dou fé. Em test. da Verd. ... TABELLIÃO Curityba 18 de Agosto de ...

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO Tabellião JOÃO B. RIBEIRO Praça Tiradentes, 5 Curityba - Paraná

CONSERVA DE SETINHO A BARRA-LINDA

doc. nº 32

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

Folha de Pagamento do mez de Junho *de 19* 30 N.º Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
eite	Feitor	158	1.200	189.6[illegible]0				189.600	
o Pintor	Op	28	1.000	28.[illegible]				28.000	As firmas ao lado
Medeiros	"	145	1.000	145.[illegible]				145.000	são verdadeiras
ario	"	58	1.000	5[illegible]				58.000	Angelo Giorgio
o Maciel	"	38	900	34.2[illegible]				34.200	Reconheço verdadeira a firma
Angelo	"	121	1.000	121.[illegible]0				121.000	supra de Angelo Giorgio
Severino	"	139	1.000	13[illegible]				139.000	do que dou fé.
ó Oliveira	"	38	900	34.[illegible]0				34.200	Em test.º BR da Verd.º
Lima	"	136	900	122.[illegible]0				122.400	João B Ribeiro
Gonçalves	"	70	1.000	70.[illegible]0				70.000	TABELLIÃO
ima	"	67.	1.000	67.[illegible]0				67.000	Curityba 18 de Agosto de 1931
Maciel	"	70	1.000	70.[illegible]				70.000	(P.ª fins syndicância)
Honorato	Pinante	90	500	45.[illegible]				45.000	
Gonçalves	"	70	500	35.[illegible]0				35.000	
a	"	17	400	6.[illegible]0				6.800	
ciel	Op	20	1.000	20.[illegible]0				20.000	
s Dias	"	30	1.000	30.[illegible]0				30.000	
Gonçalves	"	86	1.000	86.[illegible]0				86.000	
es	"	165	1.000	165.[illegible]0				165.000	
noel	"	35	1.000	35.[illegible]0				35.000	
				1:501.200				1:501.200	

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

de, 30 de Junho de 1930.

39 [illegible]

CONSERVA PASSO A SALTO TUNEIRA.

do

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

.....Residencia

Folha de Pagamento do mez de junho *de 19* 30 N.º Pesso

TURMA	Nº de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕ
	1	Antonio Victor	Op	30	900	27.000				27.000	
	2	Pedro Araujo	"	60	1.000	60.000				60.000	
	3	Antonio Felippe	"	90	800	72.000				72.000	
	4	Benedicto Velozo	"	60	900	54.000				54.000	
	5	Alcediades Velozo	"	60	800	48.000				48.000	
	6	Pedro R. Santos.	"	40	1.000	40.000				40.000	
	7	Miguel Franco	"	40	800	32.000				32.000	
	8	Julio Mattos	"	28	800	22.400				22.400	
	9	Simão Abdalla	"	10	800	8.000				8.000	
						363.400				363.400	

Visto
F. Gafan

P.Grande, 30 de junho de 1930
[illegible]

As firmas acima são verdadeiras
Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma
de Angelo Giorgio
do que dou fé.
Em test.º BR da Verd.º
João B. Ribeiro
TABELLIÃO
Curityba 2 de Agosto de 1931
Pa fins sindicancia

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

39 Bindel

CONSERVA PASSO A SALTO TUNEIRA.

doc. nº 33

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

Folha de Pagamento do mez de junho *de 19* 30 N.º Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
ntonio Victor	Op	30	900	27.000				27.000	
edro Araujo	"	60	1.000	60.000				60.000	
ntonio Felippe	"	90	800	72.000				72.000	
enedicto Velozo	"	60	900	54.000				54.000	
lcediades Velozo	"	60	800	48.000				48.000	
edro R. Santos.	"	40	1.000	40.000				40.000	
iguel Franco	"	40	800	32.000				32.000	
ulio Mattos	"	28	800	22.400				22.400	
imão Abdalla	"	10	800	8.000				8.000	
				363.400				363.400	

Visto
F. Gafar

P.Grande, 30 de junho de 1930
[illegible]

As firmas acima são verdadeiras
Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma
de Angelo Giorgio
do que dou fé.
Test.º BR da Verd.º
João B. Ribeiro
TABELLIÃO
Curityba 2 de Agosto de 1931
Pa fins syndicancia

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

CONSERVA GYSSARA AO SALTO TUNEIRA

doc.

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

.....Residencia

Folha de Pagamento do mez de Julho *de 19*30

N.º Pessoa

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕE
	1	Pedro Araujo	Operario	215	1.000	215.000				215.000	
	2	Julio Mattos	Op	159	900	143.100				143.100	
	3	Antonio Felipp	"	175	800	140.000				140.000	
	4	Alcebiades Velozo	"	192	800	153.600				153.600	
	5	Benedito Velozo	"	192	900	172.800				172.800	
	6	Miguel Franco	"	183	900	164.700				164.700	
	7	Simão Abadalla	"	209	800	167.200				167.200	
	8	Antonio Victor	"	136	900	122.400				122.400	
	9	Ermelino de Aguiar	"	151	1.000	151.000				151.000	
	10	Pedro Ribas Santos	"	120	1.000	120.000				120.000	
	11	Durval R. Santos	"	210	1.000	210.000				210.000	
	12	Victor Santos	Feitor	180	1.400	252.000				252.000	
						2:011.800				2:011.800	

Visto

P. Grande, 30 de Julho de 1930.

Reconheço verdadeira a firma de Angelo Giv[illegible] do que dou fé.

Em test.º B.R. da Verd.

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba, 2 de Agosto de 1930.

(Pª tino ayudante)

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

Assumos a firma são verdadeiras

CONSERVA GYSSARA AO SALTO TUNEIRA

doc. nº 34

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

Folha de Pagamento do mez de Julho *de 19*30 N.º Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
raujo	Operario	215	1.000	215.000				215.000	
attos	Op	159	900	143.100				143.100	
Felipp	"	175	800	140.000				140.000	
des Velozo	"	192	800	153.600				153.600	
o Velozo	"	192	900	172.800				172.800	
Franco	"	183	900	164.700				164.700	
badalla	"	209	800	167.200				167.200	
Victor	"	136	900	122.400				122.400	
o de Aguiar	"	151	1.000	151.000				151.000	
ibas Santos	"	120	1.000	120.000				120.000	
R. Santos	"	210	1.000	210.000				210.000	
Santos	Feitor	180	1.400	252.000				252.000	
				2:011.800				2:011.800	

P. Grande, 30 de Julho de 1930.

Reconheço verdadeira a firma de Angelo Gr[illegible] do que dou fé.

Em test.º BR. da Verd.

João B. Ribeiro
TABELLIÃO

Curityba, 2 de Agosto de 1931.
(Pª fins aquisitivos)

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

Assinaturas acima são verdadeiras
Angelo Gr[illegible]

CONSERVA GARGANTA LEANDRO A E.PESSOA

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

.....Residencia

Folha de Pagamento do mez de Julho *de 1930*

N.º Pe

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos: Armazem	Descontos: Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERV
	1	João Gomes	Feitor	290	1.400	406.000				406.000	
	2	Adão Alves	Op	138	1.000	138.000				138.000	
	3	Joaquim Antunes	"	69	1.000	69.000				69.000	
	4	Ermelino Santos	"	189	1.000	189.000				189.000	
	5	Luiz Velozo	"	224	1.000	224.000				224.000	
	6	Protestato Gonçalves	"	252	1.000	252.000				252.000	
	7	João Polaco	"	228	1.000	228.000				228.000	
	8	Pedro Balduino	"	244	700	170.800				170.800	
	9	Lindolpho Balduino	"	300	550	165.000				165.000	
	10	Miguel Dias	"	185	1.000	185.000				185.000	
	11	Faustino Passos	"	110	800	88.000				88.000	
	12	João Passos	"	95	400	38.000				38.000	
	13	Olivio Santos	"	110	1.000	110.000				110.000	
	14	Oliveirio Balduino	"	148	1.000	148.000				148.000	
	15	João Drong	"	255	1.000	255.000				255.000	
	16	João Parfinuki	"	200	1.000	200.000				200.000	
						2.865.800				2.865.800	

P.Grande, 30 de Julho de 1930.

Reconheço verdadeira a firma de Angelo Frizzi do que dou fé.
Em test.º da Ver.ª
João B. Ribeiro
TABELLIÃO
Curityba, 20 de Agosto de 1930

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

CONSERVA GARGANTA LEANDRO A E.PESSOA

doc. nº 35

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

Folha de Pagamento do mez de Julho *de 1930* N.º Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
Gomes	Feitor	290	1.400	406.000				406.000	
Alves	Op	138	1.000	138.000				138.000	
im Antunes	"	69	1.000	69.000				69.000	
ino Santos	"	189	1.000	189.000				189.000	
Velozo	"	224	1.000	224.000				224.000	
stato Gonçalves	"	252	1.000	252.000				252.000	
Polaco	"	228	1.000	228.000				228.000	
Balduino	"	244	700	170.800				170.800	
lpho Balduino	"	300	550	165.000				165.000	
Dias	"	185	1.000	185.000				185.000	
ino Passos	"	110	800	88.000				88.000	
Passos	"	95	400	38.000				38.000	
Santos	"	110	1.000	110.000				110.000	
rio Balduino	"	148	1.000	148.000				148.000	
Drong	"	255	1.000	255.000				255.000	
Parfinuki	"	200	1.000	200.000				200.000	
				2:865.800				2:865.800	

P.Grande, 30 de Julho de 1930.

[signature]

As firmas acima são verdadeiras

[signature]

Reconheço verdadeira a firma de Angelo Giorgio do que dou fé.

Em test.º BR da Verd.

João B. Ribeiro
TABELLIÃO

Curityba 2º de Agosto de 1931.

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

CONSERVA DE DESCAMPADO A CAPELLA

doc.

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

.....Residencia

Folha de Pagamento do mez de Julho *de 19* 30

N.º Pessoal

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos: Armazem	Descontos: Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
	1	Theodoro Alves	Feitor	263	1.300	341.900				341.900	
	2	Francisco Santos	Op	220	1.000	220.000				220.000	
	3	Celso Manoel	"	205	1.000	205.000				205.000	
	4	Sebastião Camargo	Pinante	240	500	120.000				120.000	
	5	João Duarte	Op	39	900	35.100				35.100	
	6	Lucio Nascimentos	"	166	1.000	166.000				166.000	
	7	Amado Joaquim	Pinante	155	500	77.500				77.500	
	8	Damião Santos	Op	140	600	84.000				84.000	
	9	Eduardo Santos	"	240	1.000	240.000				240.000	
	10	Salvador Alves	Pinante	36	500	18.000				18.000	
	11	Hyppolito Alves	Op	70	900	63.000				63.000	
						1:570.500				1:570.500	

P.Grande 30 de Julho de 1930.

As firmas acima são verdadeiras

Reconheço verdadeira a firma

do que dou fé.

Em test.º ..... *da Verd.ª*

TABELLIÃO

Curityba, ... *de* ..... *de 19*

CONSERVA DE DESCAMPADO A CAPELLA

doc. nº 36

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

Folha de Pagamento do mez de Julho *de 19* 30 N.º Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
doro Alves	Feitor	263	1.300	341.[illegible]				341.900	
ncisco Santos	Op	220	1.000	220.[illegible]				220.000	
o Manoel	"	205	1.000	205.[illegible]				205.000	
stião Camargo	Pinante	240	500	120.[illegible]				120.000	
Duarte	Op	39	900	35.[illegible]				35.100	
io Nascimentos	"	166	1.000	166.[illegible]				166.000	
do Joaquim	Pinante	155	500	77.[illegible]				77.500	
ião Santos	Op	140	600	84.[illegible]				84.000	
ardo Santos	"	240	1.000	240.[illegible]				240.000	
vador Alves	Pinante	36	500	18.[illegible]				18.000	
olito Alves	Op	70	900	63.[illegible]				63.000	
				1:570.500				1:570.500	

P. Grande 30 de Julho de 1930.

Launtryho

Sumas acima são verdadeiras

Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma

do que dou fé.

Em test.º ..... *da Verd.ª*

TABELLIÃO

Curityba, ... *de* ..... *de 19*

CONSERVA NA PRAIA GRANDE

doc.

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

.....Residencia

Folha de Pagamento do mez de AGOSTO *de 19*30

N.º Pessoal

TURMA	Nº de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
	1	João Gomes	Feitor	185	1.400	259.000				259.000	As firmas ao lado
	2	Joaquim Antunes	Op.	215	1.000	215.000				215.000	são verdadeiras
	3	Miguel Dias	"	205	1.000	205.000				205.000	Angelo Giorgio
	4	Nicolau Felippe	"	209	1.000	209.000				209.000	Reconheço verdadeira a firma
	5	Eugenio Jacomo	"	220	1.000	220.000				220.000	supra de Angelo Gior
	6	Adãao Alves	"	190	1.000	190.000				190.000	do que dou fé.
	7	Luiz Velozo	"	153	1.000	153.000				153.000	Em test.º B.R. da Verd.ª
	8	João Polaco	"	173	1.000	173.000				173.000	João B. Ribeiro TABELLIÃO
	9	Ermelino Santos	"	110	1.000	110.000				110.000	Curityba 18 de Agosto de
	10	Pedro Balduino	"	210	700	147.000				147.000	
	11	Aresdidia Maria	Pinante	230	300	69.000				69.000	
	12	João Severino	"	135	700	94.500				94.500	
	13	João Passos	"	95	400	38.000				38.000	
	14	Faustino Passos	Op.	125.	800	100.000				100.000	
	15	Angelo Carnicelli	"	171	1.000	171.000				171.000	
	16	Victor Santos	Feitor	70	1.400	98.000				98.000	
	17	João Ol. Santos	Op	60	900	54.000				54.000	
	18	Lindolpho Balduino	Pinante	300	550	165.000				165.000	
						2:670.500				2:670.500	

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

Visto
P. Grande, 30 de Agosto de 1930

CONSERVA NA PRAIA GRANDE

doc. nº 37

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

a

Folha de Pagamento do mez de AGOSTO *de 19* 30

N.º Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos: Armazem	Descontos: Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
oão Gomes	Feitor	185	1.400	259.000				259.000	As firmas ao lado são verdadeiras
oaquim Antunes	Op.	215	1.000	215.000				215.000	
igel Dias	"	205	1.000	205.000				205.000	
icolau Felippe	"	209	1.000	209.000				209.000	Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgio
ugenio Jacomo	"	220	1.000	220.000				220.000	do que dou fé.
dão Alves	"	190	1.000	190.000				190.000	Em test.º da Verd.º
uiz Velozo	"	153	1.000	153.000				153.000	João B. Ribeiro TABELLIÃO
oão Polaco	"	173	1.000	173.000				173.000	Curitiba 18 de Agosto de 1931.
rmelino Santos	"	110	1.000	110.000				110.000	
edro Balduino	"	210	700	147.000				147.000	
resídia Maria	Pifante	230	300	69.000				69.000	
oão Severino	"	135	700	94.500				94.500	
oão Passos	"	95	400	38.000				38.000	
austino Passos	Op.	125.	800	100.000				100.000	
ngelo Carnicelli	"	171	1.000	171.000				171.000	
ictor Santos	Feitor	70	1.400	98.000				98.000	
oão Ol. Santos	Op	60	900	54.000				54.000	
indolpho Balduino	Pinante	300	550	165.000				165.000	
				2:670.500				2:670.500	

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curitiba - Paraná

P.Grande, 30 de Agosto de 1930

CONSERVA ENTRE DESCAMPADO E BARRA-LINDA

doc. n

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

.....Residencia — *Folha de Pagamento do mez de* Agosto. *de 19* — N.º — Pessoal

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos: Armazem	Descontos: Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
	1	Manoel Souza	Feitor	21o	1.300	273.000				273.000	As firmas ao lado
	2	Zacharias Dias	Op	149	1.000	149.000				149.000	são verdadeiras
	3	Olegario Veras	"	184	1.000	184.000				184.000	
	4	Amadao Joaquim	Pinante	17o	500	85.000				85.000	Reconheço verdadeira a firma
	5	Brazilenco Gonçalves	Op	68	1.000	68.000				68.000	supra de Angelo Biorge
	6	Custodio Athanazio	"	15o	1.000	150.000				150.000	do que dou fé.
	7	Francisco Alves	"	176	700	123.200				123.200	Em test.º da V.ª da Verd.º
	8	Frederico Alves	"	56	900	50.400				50.400	TABELLIÃO
	9	Selvino Lima	"	34	700	23.800				23.800	Curityba, 18 de Agosto de 19
	10	José Juvencio	"	62	900	55.800				55.800	
	11	Paulo Farias	"	146	900	131.400				131.400	
	12	Emilio Ribeiro	"	12o	1.000	120.000				120.000	
	13	Joaquim Victor	"	71	1.000	71.000				71.000	
	14	José Victor	"	36	1.000	36.000				36.000	
	15	Selvino Carriel	"	76	900	68.400				68.400	
	16	Otilio Calixto	"	74	900	66.600				66.600	
	17	Casimiro Gonçalves	"	3o	900	27.000				27.000	
	18	Sebastião Rodrigues	"	35	900	31.500				31.500	
						1:714.100				1:714.100	

P.Grande, 31 de Agosto de 1930.

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO — Tabellião JOÃO B. RIBEIRO — Praça Tiradentes, 500 — Curityba - Parana

CONSERVA ENTRE DESCAMPADO E BARRA-LINDA

doc. nº 38

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

cia

Folha de Pagamento do mez de Agosto. *de 19*

N.º Pessoal

NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos: Armazem	Descontos: Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
Manoel Souza	Feitor	21o	1.300	273.000				273.000	
Zacharias Dias	Op	149	1.000	149.000				149.000	
Olegario Veras	"	184	1.000	184.000				184.000	
Amadao Joaquim	Pinante	17o	500	85.000				85.000	
Brazilenco Gonçalves	Op	68	1.000	68.000				68.000	
Custodio Athanazio	"	15o	1.000	150.000				150.000	
Francisco Alves	"	176	700	123.200				123.200	
Frederico Alves	"	56	900	50.400				50.400	
Selvino Lima	"	34	700	23.800				23.800	
José Juvencio	"	62	900	55.800				55.800	
Paulo Farias	"	146	900	131.400				131.400	
Emilio Ribeiro	"	12o	1.000	120.000				120.000	
Joaquim Victor	"	71	1.000	71.000				71.000	
José Victor	"	36	1.000	36.000				36.000	
Selvino Carriel	"	76	900	68.400				68.400	
Utilio Calixto	"	74	900	66.600				66.600	
Casimiro Gonçalves	"	3o	900	27.000				27.000	
Sebastião Rodrigues	"	35	900	31.500				31.500	
				1:714.100				1:714.100	

Sã fieis ao lado
Sã verdadeiras
Reconheço verdadeira a firma
supra de Angelo Giorgi
do que dou fé.
Em test.º da Verd.º
TABELLIÃO
Curityba 18 de Agosto de 1931.
(Pt. fiscal equidicancia)

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

P.Grande, 31 de Agosto de 1930.

CONSERVA DO DESCAMPADO A CAPELLA

doc.

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

.....Residencia

Folha de Pagamento do mez de Agosto *de 1930*

N.º Pessoal

TURMA	N.º de ordem	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
	1	Gabriel Candido	Feitor	211	1.300	274.300				274.300	
	2	Odorio Paulo	Op	211	1.000	211.000				211.000	
	3	Luccas Pereira	"	211	900	189.900				189.900	
	4	Andre Paschoal	Pinante	139	500	69.500				69.500	
	5	Theodoro Freitas	Op	100	1.000	100.000				100.000	
	6	Paulo Chagas	"	161	900	144.900				144.900	
	7	Joaquim Robalio	Pinante	206	400	82.400				82.400	
	8	Damião Santos	Op	161	700	112.700				112.700	
	9	Deolindo Alexandre	Op	205	900	184.500				184.500	
	10	Antonio Bossi	"	140	800	112.000				112.000	
	11	Manoel Theodoro	"	162	600	97.200				97.200	
						1:578.400				1:578.400	

P.Grande, 31 de Agosto de 1930.

[signature]

As firmas acima são verdadeiras

[signature]

Reconheço verdadeira a firma de Angelo Giorgio

do que dou fé.

Em test.º BR *da Verd.*

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba, 19 de Agosto *de 1931*

Pª Fina Syndicana

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

CONSERVA DO DESCAMPADO A CAPELLA

doc. nº 39

EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA.

ncia

Folha de Pagamento do mez de Agosto *de 1930*

N.º Pessoal

de m	NOMES	OCCUPAÇÃO	DIAS	SALARIOS	TOTAL	Descontos Armazem	Descontos Ass. Medica	TOTAL DESCONTOS	SALDO á RECEBER	OBSERVAÇÕES
	Gabriel Candido	Feitor	211	1.300	274.300				274.300	
2	Odorio Paulo	Op	211	1.000	211.000				211.000	
3	Luccas Pereira	"	211	900	189.900				189.900	
4	Andre Paschoal	Pinante	139	500	69.500				69.500	
5	Theodoro Freitas	Op	100	1.000	100.000				100.000	
	Paulo Chagas	"	161	900	144.900				144.900	
	Joaquim Robalio	Pinante	206	400	82.400				82.400	
	Damião Santos	Op	161	700	112.700				112.700	
	Deolindo Alexandre	Op	205	900	184.500				184.500	
	Antonio Bossi	"	140	800	112.000				112.000	
	Manoel Theodoro	"	162	600	97.200				97.200	
					1:578.400				1:578.400	

P.Grande, 31 de Agosto de 1930.

[signature]

As firmas acima são verdadeiras

[signature]

Reconheço verdadeira a firma de Angelo Giorgio do que dou fé.

Em test.º BR da Verd.

João B. Ribeiro
TABELLIÃO

Curityba, 19 de Agosto de 1931
(Pª fim Syndicancia)

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

46 Bulldor

Carta Nº 9

doc. nº 40
(1ª fl.)

Ep. Pessôa, 11 de Junho de 1929.

Illmo Snr. Dr. Nicolau Marmo

Curityba

Segue junto a demonstração da conta do José Caetano, afim de ser acertado o enveloppe do mesmo, que figura sob Nº 66, nas folhas do Governo do mez de Abril.

Vae tambem a lista dos enveloppes a serem por V.S. trazidos, quando vier, visto que os respectivos operarios pediram recebel-os aqui. Na mesma lista V.S. achará os operarios Pedro Grilo e João Izaias, cujos enveloppes de Abril peço reservar ao Snr. Felix Galdino, observando na respectiva folha, visto que esta Residencia assumiu o compromisso perante os operarios e o credor.

Incluo tambem os enveloppes em numero de 15, para serem verificados com os respectivos vales, visto serem reclamadas as despezas do armazem pelos respectivos operarios.

Segue tambem o enveloppe Nº 195 para verificar, pois o José Franco allega não ter ainda trabalhado em Janeiro, não podendo assim ter debito anterior em folhas de Fevereiro, sendo que esse debito pertence a um outro José Franco, que se retirou, não devendo assim o armazem apresental-o em relação de Janeiro.

Incluo tambem o pedido Nº 7, cuja remessa do material rogo-vos providenciar com a possivel urgencia.

Communico-vos, que vieram 5 pedreiros, dirigidos de Fasina a esta Residencia, sendo que ja providenciei a colocação dos mesmos no serviço. Emquanto não vier o material necessario (ferro, cimento etc.) peço-vos não

continua

doc. nº 40
(2ª fl.)

mandar pedreiro, pois os serviços mais urgentes de pedra estão satisfeitos com os que já vieram.

Com a vossa autorisação segue a essa Capital o Snr Severino Krzyski, o qual ficará trabalhando ali no escriptorio, afim de concluir a cubação da medição classificada pelo Dr. Ernesto Canac. O talude Grande da Barra está acertado, sendo apurado o cubo delle em 34.010 m³. O restante do trecho do Governo, bem como os trechos: Emiliano Medeiros, Estephano Bra e Provisorio o Snr. Krzyski calculará ali no escriptorio, para que elle poderá demorar-se até 20 do corrente, tempo sufficiente para finalisar os calculos. Trecho do Clovis Fonseca já classificado, aguardo apenas ser desembaraçado do material accumulado, para completar a medição, mandando sem demora d'aqui a cubação em folha separada. Logo que o Snr. Krzyski completar a cubação peço-vos, por elle mesmo, mandar pelo mesmo uma parte do material constante em pedido hoje.

A planta da villa Epitacio Pessoa vou iniciar nestes dias, piqueteando e demarcando a respectiva praça, ruas e lotes e logo que o Snr Krzyski regressar, farei o resto do nivelamento, assim que até o fim do mez corrente espero apresentar a respectiva planta p.ª approvação da Directoria.

Sem mais assumpto apresento a vossa probatos de alta estima e distincta consideração.

F. Hafanowicz
Engº Resid.

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

A firma retra é verdadeira

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgio

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curitiba — Paraná

ESTADO DO PARANÁ
IMPOSTO DO SELLO
REIS 2.000 REIS

Curityba, 21 de Julho de 1931

J. B. Ribeiro
TABELLIÃO

da Verd.

doc. nº 41

Empreza Constructora Paraná Ltda.

CAIXA POSTAL N.
End. Telegraphico: «ZARANÁ»
TELEPHONE N.
Praça Tiradentes N. 14 — 1.º andar
CURITYBA

H. P. Barddal

Curityba, 8 de Julho de 1931

Illmº Sr. Antonio Patitucci,

Tendo chegado ao meu conhecimento constar de declarações prestadas á Commissão de Syndicancias da rodovia Curityba-São Paulo accusações por vós formuladas directamente á pessôa do Dr. Mario Castilhos do Espirito Santo, como tendo sido mandante de praticas deshonestas na medição dos serviços executados pela Empreza Constructora Paraná Ltda. lesivas ao Estado, certo de tratar-se de algum equivoco, venho pela presente solicitar-vos responder junto a esta o que de verdade póde ir no caso em apreço.

Certo de que não vos recusareis a prestar este concurso á Justiça e á Verdade, peço auctorizardes-me a fazer de vossa preciosa resposta o uso licito que me convier como Procurador desta Empreza, na defesa de seus interesses.

Sem mais, sou com estima e consideração,

crº obrº

Empreza Constructora Paraná Ltda.

pp. Dilermando C. d'Assis.

Curityba 9 Julho 1931

Exmo Sr Dr Dilermando C. des Assis,

M. D. Procurador da Empreza Constr. Paraná Ltda

Em resposta á carta supra, apresso-me a affirmar-vos não ter
eu propriamente attribuido ao Dr Mario Castilhos do Espirito Santo
auctoria da ordem de procurar favorecer as medições em beneficio
Empreza, dispondo-me sempre de modo a não lhes dar prejuizos
que estes, devido a causas diversas, iam muito longe, como, sou
temunha, a começar pelos trabalhos da "provisoria," pagos apenas
1$600 o metro quadrado, quando trechos enormes existem em que
em 40$000 os pagariam.

o Dr Ferdinando Malanowski que, como Engenheiro Chefe, sempre ajudou
nome do Dr Castilhos, me fez aquella recomendação quando, por
eta de auxilios no momento, fui, num certo trecho, encarregado
putar a terra, no logar do Dr Otto Trompczinski, sendo a verdade,
unica recebi directamente ordens para qualquer fim do Dr Mario Castilhos

Certamente, se isso consta das minhas declarações com outro aspecto, foi-o, ou por impropriedade de expressão ou de redação ao serem reduzidas a termo minhas declarações. Mas o sentido deve ser este, que mantenho para todos os effeitos e em todas as circunstancias, autorizando-vos a fazer dos destes minhas respostas o uso que entendendes de direito.

Sem mais subscrevo-me com a mais elevada consideração

Do vosso

Att. Cd. fdo.

Antonio Patitucci

Reconheço verdadeira a firma supra de Antonio Patitucci do que dou fé.

Ex. BR da Verd.

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba, Julho de 1937

ESTADO DO PARANÁ — REIS 2.000 REIS

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

H. Giordano

doc. nº 42

8 de Maio de 1931

Exmº Sr. Dr. Ernesto Canac,

Cordiaes cumprimentos.

Muito grato vos ficaria si, em prol dos interesses desta Empreza, pudesseis junto a esta declarar si achaes justo o valor medio de 7$078 a que attingiu a unidade metrica da 2a. Residencia, segundo a vossa classificação feita ha mais de um anno.

Outrosim, si julgaes possivel corresponder aquella toda e qualquer classificação que ora se vá proceder sobre o evocado material, ou, ao contrario, deve ser depreciada em consequencia da acção do tempo.

Conscio de que não vos recusareis a prestar este concurso em proveito da justiça, subscrevo-me patricio agradecido,

Assig.

De acordo com o original

Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgio do que dou fé.

Em test. B.R. da Verd.

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba 20 de Agosto de 1931

(Pª [illegible])

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

42

Banco de Curityba

Sociedade anonyma com séde na Capital e correspondentes nas principaes cidades do Estado do Paraná.

Capital 2.250:000$000

End. telegraphico — „**Bantyba**"
Caixa do Correio, 169

TODA A CORRESPONDENCIA DEVE SER DIRIGIDA A' DIRECTORIA DO BANCO

50. Rodrigues

Curityba, 11 de Maio de 1931.

Illmo snr. Major Dr. Dilermando C. de Assis.

N/CAPITAL.

Saudações Cordiaes.

Confórme pedis em carta que tenho presente, aqui vão as respostas ás vossas interpellações:

Á primeira- É obvio que eu deva achar justa a media de 7$000 por metro cubico de material excavado na 2a. Residencia porquanto eu mesmo fiz a classificação da qual resultou esse valor.

Á Segunda responderei que, de facto, não é possivel obter-se hoje aquelle preço medio, porque mais de um anno é decorrido dês que se fez a medição desse trecho e nesse lapso de tempo, o material visivel nas rampas dos cortes, unico que actualmente se presta para exame, aliás perfunctorio, soffreu toda sorte de desaggregações motivadas, principalmente, pelos agentes athmospericos.

É esta minha opinião que, não tenho duvida, será partilhada por todos quantos se tenham dedicado a esse genero de construcções.-

Pensando ter assim respondido aś vossas delicadas perguntas,

Sou de V.S. Amº ás ordens,

Elauck

Reconheço verdadeira a firma Luiz Elauck da que dou fé.
Em test.º de verdade.
Curityba, 13 de Maio de 1931.
Olivier C. Lima
4.º Tabellião.

OLIVIER C. LIMA
4.º TABELLIÃO
Rua M. Peixoto, 63
CURITYBA — PARANÁ
IMPOSTO DO SELLO 1.000 REIS

doc. nº 43

51. Bastos

1931.

FLS. 1.
J. Sibut

Repartição Central de Policia do Estado do Paraná

O ~~OFFICIAL~~ Praticante

José Vieira Sibut

Certidão a requerimento do Snr.

Capitão Dilermando Candido de Assis

Autuação

Aos quatorze dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e ~~vinte~~ trinta e um, nesta cidade de Curityba, e na Repartição Central de Policia, autúo, a Certidão

que adiante se vê; do que para constar lavro este termo.

Eu, José Vieira Sibut, praticante que a dactylographei e a subscrevi.

Typ.—Penitenciaria.

doc. nº 43

Empreza Constructora Paraná Ltda.

Endereço Telegraphico «ZARANÁ»
Telephone n. 764
Praça Tiradentes n.º 14 (1.º andar)

CURITYBA, 11 de Julho de 1931

Nº 56

Exmº. Sr. Dr. Chefe de Policia,

Certifique-se o que ficou apurado do inquerito. Curityba, 13 de Julho de 1931.
Chefe Policia

Solicito se digne V. Ex. mandar informar junto a este, por certidão, ter, ou não, ficado apurado, em inquerito por V. Ex. determinado, que o Sr. Otto Trompcinski se apropriou indebitamente de um theodolito do valor de cêrca de 5:000$000, pertencente ao nosso Director-Gerente, Dr. Mario Castilhos do Espirito Santo, dando-o a um cunhado para empenhal-o, o que foi feito por 400$000, sem que, no emtanto, contrariamente ao que imaginou aquelle engenheiro, esta Empreza lhe deva qualquer importancia, ao contrario, lhe é credora, por haver elle confundido a pessôa do tarefeiro Armando Salusse Lussac com a sua Directoria.

Outrosim, que, de Fóz do Iguassú, fazendo-se passar por seu legitimo dono, auctorizou pessôa daqui, illudida em sua bôa fé, a retirar dito instrumento da casa de penhores, para remettel-o aquella cidade fronteiriça.

O presente deixa de ser sellado, em face do art. 50 do decreto 19.719, pois a certidão em apreço deve ser presente á Commissão de Syndicancias da rodovia Curityba - São Paulo para desfazer o valor que, porventura, os desconhecedores, possam emprestar ás declarações prestadas, por aquelle engenheiro, sobre os interesses desta firma.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de grande estima e elevada consideração.

SAUDE E FRATERNIDADE
Empreza Constructora Paraná Ltda.
pp. Dilermando C. d'Avila

Registrado ás fls. 324 sob nº 1274
Curityba, 14 de Julho de 1931
O Primeiro José G. dos Santos

CERTIDÃO

Certifico que no inquerito instaurado pela Delegacia de Policia do 2º Districto desta Capital, acerca da appropriação indebita de um theodolito "Gurley", pertencente a Empreza Constructora Paraná Ltd., levada a effeito por OTTO TROMPCZNSKI, ficou perfeitamente averiguado ter o mesmo, de facto, se appropriado do referido instrumento, dando-o a um seu cunhado de nome ALEXANDRE BUCHERI, para empenhal-o, o que foi feito pelo mesmo, na casa de penhores pertencente a ALFREDO MANSUR, sita á rua FLORIANO PEIXOTO, numero 235, nesta capital, pela importancia de 400$000, conforme declarações que prestára BUCHERI, no referido inquerito, ás quaes são confirmadas pelas declarações prestadas por aquelle negociante e constantes tambem, do mencionado inquerito.

Certifico ainda que por intermedio do Dr. OTHON MADER, Prefeito Municipal da Foz do Iguassú, OTTO TROMPCZNSKI providenciou para que fosse o apparelho empenhado, retirado do respectivo penhor e transportado para a Foz do Iguassú, tendo o irmão daquelle, ODILON MADER, conseguido retirar do penhor, o alludido apparelho, para o que despendeu com a importancia de 480$000, não chegando a remettel-o a seu destino, por ter a policia effectuado a apprehensão do mesmo, solicitada pelo procurador de seu legitimo proprietario, capitão Dilermando de Assis. Por se tratar de peça destinada á processo de syndicancias determinadas pelo Governo, fica isenta de lo, esta certidão, na conformidade com o posto no Artº 50, do Decreto Nº 19.719, d Governo Provisorio. É o que conta em diversas peças do processo instaurado pela Delegacia de Policia do 2º Districto desta Capital, a respeito do assumpto das quaes extrahi a presente certidão, do que dou fé.

Curityba, 14 de Julho

José Vieira Gibuti
Praticante

Visto
Em 14 de Julho de 1922
O Director Intº
J. Paula

53 Rosa

doc. nº 44

Caminho de serviços

Illmo Snr. Dr. Nicolau Marmo
DD. Engenheiro Chefe do serviços
Cordeáes saudações

Em resposta communico-vos que inspeccionando no fim do mez proximo passado os serviços a cargo do Snr João Campitelli, verifiquei o seguinte:

1) Abertura de caminho para andar a pé n'uma extenção de 1 kilomêtro mais ou menos.

2) Armação de 1 rancho pª 40 pessoas mais ou menos completamente acabado.

3) Armação parcial de 1 rancho (sem ser coberto e sem paredes) pª igual numero de pessoas

4) Melhoria da coberta e paredes n'um rancho velho, que servirá pª 20 pessoas mais ou menos.

5) Verifiquei que tinham sido encabadas as ferramentas que o mesmo recebeu.

6) Notei que foi escolhido o logar pª ferraria, sendo arrumada uma ponte, composta de 2 páos atravessados sobre o rio, para communicação a pé entre ferraria e a pedreira, que se acha no leito de estrada.

Pelo ponto organisado pelo Snr. João Campitelli verifica-se, que a administração gastou quasi 3:400$000.

A despesa em relação a serviços achei demasiado grande, porém, a minha opinhão sobre os serviços daquelle administrador, só poderei fixar no fim do corrente mez, tanto mais que até hoje não foi possivel arranjar a nota dos serviços e nem o respectivo perfil.

Apitacio Pessôa, 8 de Julho de 1929

Malaria
Engº Residente

A firma retro é verdadeira

Angelo Giorgio

Recon[illegible] na

supra Angelo Giorgio

do que dou fé.

Em test.º BR.

Dr. B. Ribeiro

Curityba, 18 de Agosto de 1931

(Pª fins sepulcrais)

Empreza Constructora Paraná Ltda.

22ª RESIDENCIA doc. nº 245

BOLETIM DIARIO N.º 18

Porto Grande, 4 de abril de 1949

Tempo bom. O dr. Ferdinando Mallmann, que permitaria aqui, seguiu acompanhado do nosso auxiliar, sr. Heitor Marques, para a sede de sua residencia. O sr. Heitor foi até Salto em serviço determinado pelo sr. dr. Affonso Moreira. Visitamos demoradamente todo o trecho, tendo sido feito os ordenados dos novos operarios. Mandamos construir arranchamento no "Desejado" e a ponte provisoria sobre o rio Agua Clara que nos permittira de momento, o transito á cavallo pelas "Furnas". Segunda-feira será deslocada uma turma para "Furneira" que, sob a administração do sr. Heitor Marques, abrirá caminho para carqueiro e atacará imediatamente a roçada. Ordenamos ao sr. Antonio Teixeira a prompta construcção do armazem aqui, o que realmente está em vias de terminação. Iniciamos uma campanha sanearadora e temos assim dispedidos diversos operarios que, por indesejaveis, não nos serviam.

Engº Residente

A firma retro é verdadeira

Angelo Giorgi

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgi, do que dou fé.

Em test.º da Verd.ª

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curitiba, 18 de Agosto de 1931

P.ª fins aposentadoria

Empreza Constructora Paraná Ltda.

53 Binder

2ª RESIDENCIA

doc. nº 46

BOLETIM DIARIO N.º 32

Porto Grande, de 8 de Abril de 1929.

Hontem de noite voltou a nossa residencia o Sr. Heitor Marques em companhia do Sr. Belmiro Barros e qualquer agora empregado da Fa. Affonso Moreira. Tempo bom. Pela Linieira sahiu uma turma p.a concerto do caminho e faltando uma pessoa que fornecesse comida aos operarios, autorizemos o Sr. Bravo a fornecer quem at. ahi. Foram collocadas as vigas de 16 mts p.a a ponte provisoria sobre o Rio Agua Claro. Por falta de pregos não foi possivel acabar a ponte. Dynamite acabado, no bairro serviços parados por esse motivo! O resto do serviço corre em ordem, mas difficulta muito a falta de relatorios p.os feitores e apontador, dos quaes o pedido de fornecimento já foi mandado.

Eng.ro Residente

A firma retro é verdadeira

Angelo Georgio

Reconheço verdadeira a firma

supra de Angelo Georgio

do que dou fé.

Em test.º BR da Verd.º

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba, 18 de Agosto de 1931

(P.ª fins syndicancia)

Empreza Constructora Paraná Ltda.

Sr. Bandeira

2ª RESIDENCIA

doc. nº 47

BOLETIM DIARIO N.º 23

Poço Grande, de 9 Abril de 1929.

Tempo quente e ameaçador. Foi percorrido hoje em inspecção todo o trecho até o Salto das Tuneiras. Devido as pedras no Salto das Tuneiras, a passagem a cavallo desta a Residencia até ahi é impedida. Dará-se passagem, caso o tempo permittir, amanhã. Ponte sobre o Rib. Agua Clara prompta, faltando apenas os pregos necessarios. Hontem de noite voltou a essa residencia de Curityba, aonde foi em missão, o Snr. Lauro Treglia. Estamos organizando as folhas de pagamento com muitas difficuldades. Faltam impressos p/ essas folhas! O escripturario dessa Residencia, o Snr. Moacyr Coelho esta ainda ausente. Em logar delle o Snr. Lauro Treglia. Foi determinado, amanhã seguir o Snr. Heitor Marques ao Accampamento "Teixeira" afim de trazer a lista do material existente. O engl. residente irá amanhã em inspecção a "Limeira". —

Tivemos visita de inspecção do pharmaceutico:

Eng.ro Residente

A firma retro é verdadeira

Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma

supra de Angelo Giorgio

do que dou fé.

Em test.º B.R. da Verd.ª

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba 18 de Agosto de 1931

(P.ª fins sym dicância)

Empreza Constructora Paraná Ltda.

Sr. Barão

2ª RESIDENCIA

doc. nº 48

BOLETIM DIARIO N.º 25

Poço Grande, 11 de Abril de 1929.

Tempo bom. Regressou dessa capital o escripturario Moacyr Coelho que ahi havia ido em objecto de serviço desta Residencia, vindo em sua companhia o sr. Thomaz Pereira de Abreu, que aguarda a chegada do dr. Marmori. O pharmaceutico Rosental Machado em inspecção aos serviços pharmaceuticos encontra-se daqui. As fortes chuvas cahidas hontem prejudicaram, em parte, os serviços de hoje, em virtude da terra ficar muito gudenta. A turma encarregada do concerto do antigo caminho para a Primeira, tem muito adiantado os seus serviços.

N. B. Foi provado, que as versões sobre a attitude do Sr. Teixeira foram falsas!

Otto

Engº Residente

1 firmas retas é verdadeira

Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma

supra Angelo Giorgio

do que dou fé.

Em test.º B.R. da Verd.ª

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba, 18 de Agosto de 1932

(P.ª fins syndicaes)

Empreza Constructora Paraná Ltda.

58. Rmll

2ª RESIDENCIA

doc. nº 49

BOLETIM DIARIO N.º 31.

Poço Grande 17 de Abril de 1929.

Tempo garoando. Foi organizada turma de mais 4 homens p/ a estrada no "Chico Leandro". Está em actividade a reconstrucção do caminho a "Limeira". O registro do valor bastante adeantado, faltando ainda o registro das ferramentas por falta do livro já pedido. Foi dada ordem a turma dos pedreiros Hespanhóis p/ atacar a construcção do boeiro na Est. 1197. Falta grande de explosivo. Folhas de pagamento não podiam ser despachadas porem quanto devido falta de conducção. O resto do serviço corre em perfeita ordem. O Heitor Marques foi mandado hoje a Limeira e "Chico Leandro", de onde voltou de tarde. Recebemos hoje do nosso Chefe o Snr. Dr. Nicolau Marmo uma carta e uma relação dos "Hespanhóis" datada com o dia 12 cr., com instrucções sobre essa turma.

[signature]

Eng.ro Residente

A firma retro é verdadeira

Angelo Georgis

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Georgis do que dou fé.

Em test.º P.R. da Verd.º

TABELLIÃO

Curityba, 18 de Agosto de 1932.

Empreza Constructora Paraná Ltda.

2ª RESIDENCIA

doc. nº 50

5 P. Barreiro

BOLETIM DIARIO N.º 34.

Poço Grande 20 de Abril de 1929.

Tempo bom. Serviços correm em perfeita ordem, faltando apenas diverso material. No escriptorio está se trabalhando em plantas e perfil. De noite recebemos diversas cartas do nosso Chefe Dr. Nicolau Marmo e a boa noticia ter chegado expposivo etc, e as respectivas plantas dos bocoiros. O dia Est 1197 será amanhã entregue ao mestre Hespanhol dos pedreiros. Na Limeira, a reconstrucção do caminho chegando no "Gissaral" e do lado "Chico Leandro" os serviços proseguem bem. Está se construindo um grande rancho p/ accomodação da turma da "Limeira".

[signature]

Eng.ro Residente

A firma retro e verdadeira
Angelo Giorgi

Reconheço verdadeira a firma
supra de Angelo Giorgi
do que dou fé.
Em test.º BR da Verd.º
João B. Ribeiro
TABELLIÃO
Curityba, 18 de Agosto de 1931
P.ª fins syndicaes

Empreza Constructora Paraná Ltda.

doc. n.º 51

2ª RESIDENCIA

bl. Baddy

BOLETIM DIARIO N.º 38.º

Poço Grande, 24 de Abril de 1929.

Quarta feira. Dirigi-me para até Limeira em inspecção, acabando tudo em ordem. No Paiol "Mauricio Prates" está se construindo um grande rancho para tramas, que brevemente ficam destacados ahi. O caminho desta Residencia até perto "Limeira" está concluido.

Trecho primeiro "Salto Grande": Amanhã pretendemos ligar a provisorio. Se não fosse o barro, dava p. outra semana passagem de automoveis esta semana ainda. Voltando ao lado da Residencia, encontrei ordens do Chefe, Snr. Dr. Nicolau Mamino, a respeito da vinda delle amanhã aqui junto com outros Senhores Illustres. Providenciei immediatamente sobre o bom cumprimento das instrucções recebidas. Almoçarifado da Residencia concluido, mas sahi irregularidades serias, provenientes do meu antecessor.

Tempo incerto. —

Engº Residente

A firma retr é verdadeira

Reconheço verdadeira a firma

supra

do que dou fé.

Em test.º da Verd.º

TABELLIÃO

Curityba, 18 de Agosto de 1971.

P.º Fins Judiciaes

61.
B 11/11

Carta Nº 7 doc. nº 52

Cp. Pessôa, 19 de Maio de 1929.

Illmo Snr. Dr. Nicolau Marmo.
Curityba

Incluo a esta os boletins diarios de 8 a 14 do corrente.

Acompanha tambem um aviso a esta Residencia, que recebi hoje.

Communico-vos tambem, que o Snr Clovis da Fonseca, em vista de prejuizo, que teve, nas excavações de sua tarefa, conforme o seu aviso verbal a mim, pretende desistir da tarefa no fim do corrente mez.

Os serviços por administração da Empreza, estão sendo executados com vantagens satisfactorias, sendo ja applicadas carroças no correr da 2ª quinzena deste mez.

Os serviços por administração do Governo tambem tiveram um grande impulso, de tal maneira, que com o fim do corrente mez, torna se necessario mudar a administração daquelle trecho pª o trecho da Empreza, pois ficou apenas um pequeno resto a escavar, sendo tambem até agora, quasi feito o rebaixo do grede em 2 metros, ordenado pelo Fiscal do Governo. Os serviços estão feitos com cento e poucos operarios.

Tenho precisão de um pouco de mata-borrão, cuja remessa rogo-vos apressar.

Saudações
F. Mafra
Engº Resid.

A firma reconheço verdadeira

Reconheço verdadeira a firma

do que dou fé.

Em test.º da Verd.º

TABELLIÃO

Curitiba, 18 de Agosto de 1981.

Empreza Constructora Paraná Ltda.

CAIXA POSTAL N.
End. Telegraphico «ZARANÁ»
TELEPHONE N.
Praça Tiradentes N. 14 — 1.º andar
CURITYBA

62

Curityba, 15 de Maio de 1931

doc. nº 53

Exmº Sr. Dr. Ernesto Canac,

Cordiaes cumprimentos.

Accusando e agradecendo a resposta que vos dignastes conceder a minha epistola de 9 do andante, peço muitas desculpas de voltar ainda a importunar-vos sobre o assumpto nella tratado in fine.

Sciente de que nao a vós, mas á Inspecçao cumpria cogitar da "conservação" e, portanto, que de vós nao teria partido ordem para o referido serviço, muito grato vos ficaria si me pudesseis declarar, no corpo desta, para uso de direito, si nao fostes testemunha da existencia desse trabalho, isto é, si nao vistes, em vossas diversas passagens pela estrada, turmas de "conserva" em sua manutenção.

Outrosim, si nao vos recordaes dos dispendiosissimos serviços de preparo dos "passos" nos diversos cursos d'agua a transpor, effectuados por essas turmas, bem como do reparo do leito da estrada, segundo directas instrucções vossas, no trecho affecto ao feitor José Abreu, entre as estacas 1.095 + 10 e 1.100, consistindo este no desbaste de alguns "dentes" e aterro, com esse material, de uma rampa a suavisar.

Ainda abusando de vossa proverbial gentileza, penhorado ficaria si algo pudesseis dizer sobre a largura das roçadas feitas pela Empreza, antes de atacar o movimento de terras; ou pelo menos, si em qualquer trecho tivestes occasião de observar qualquer picada com largura inferior a dez metros.

Na esperança de não mais vos molestar com estes topicos, que, estou certo, em prol da justiça não vos furtareis a responder como sempre, sobranceira e desassombradamente como o requer a verdade dos factos, subscrevo-me vosso grande apreciador e patricio agrº

Empreza Constructora Paraná Ltda.

pp. Dilermando C. d'Avila

Exmo Sr. Cap. Dr. Difernando C. de Assis.

Saudações

Em resposta a esta v/ carta tenho que vos declarar: que:

1º Ser verdade que em mtos passos do ribeirão Grande foram executados trabalhos de calçamento com pedras arrumadas tendo em vista tornal-os vadeaveis por automoveis.

2º Em quasi todo o comprimento da faixa da estrada a largura da roçada foi de 20m (vinte metros) sendo poucos os trechos em que esta dimensão era menor o que, no entanto, ficou compensado por outros de maior largura.

Não me recordo de ter observado qualquer picada com largura inferior a 10m00 (dez metros).

Amo atto e cr. obr.
E. Canaes.

Curityba em 14-6-1931

[illegible] firma

supra

do que dou fé.

Em test.º [illegible] da Verd.º

João [illegible]

[illegible] 18 Agosto de 1931.

Empreza Constructora Paraná Ltda.

63 B. 11 [illegible]

1ª RESIDENCIA

doc. nº 54

BOLETIM DIARIO N.º 5

Epitacio Pessôa, 5 de Março de 1929.

Tempo continua bom e firme. — Regressou a tarde o Apontador Geral para a Residencia, trazendo todos os apontamentos necessarios. — Providencion-se para mandar o tratador de animães da Residencia, afim de trazer os arreiamentos desta Residencia, que fôram desviados do destino. O mesmo ficou tambem incumbido de fazer todo possivel, para conseguir trazer em cargueiros alugados as 2 mezas e 2 estantes, que há tempo acham se no armazem do Snr. A. Siqueira, bem como tambem o aço, que esta no armazem do Snr. "Quinzinho".

Fez se detonar 6 minas na pedreira proxima a villa de Ep. Pessôa, com o resultado satisfactorio. — Com excepção do encarregado da turma dos pedreiros, Augusto Pereira, o pessoal que se compõe de 5 pessôas, dos operarios, que vieram de Paranaguá, não é bom para serviço notando-se pouca vontade e falta de practica. Alem disso são exigentes e grevistas, precisando se em diversas ocasiões tratal-os com aspereza.

Attendendo a urgencia, que se tem com aço pª pedreiros, mandou se um proprio a Capella da Ribeira, conseguindo assim 4 varões de aço de 1,00 m de comprimento e 5 varões com 0,80 m, adquiridos do Snr. Olympio.

F. Malaca

Eng.º Residente

A firma retro é verdadeira

Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma

Supra

do que dou fé.

Em test.º B.R. da Verd.º

João B. Ribeiro

Curityba, 18 de Agosto de 192

Frio Syndicante

Empreza Constructora Paraná Ltda.

64, Binder

1ª RESIDENCIA doc. nº 55

BOLETIM DIARIO N.º 6

Capitacio Pessôa, 6 de Março de 1929.

Tempo bom e limpo. Ao meio dia pela tarde o calor subiu ao seu grau culminante, fazendo suar na sombra, abatendo assim a energia vital humana. Todos os dias anteriores foram muito quentes, mas o calor de hoje, ultrapassou a medida. — Hontem noite vieram a Residencia 5 operarios, pedindo, que seja declarado o salario delles, cujo deixei a estabelecer, para ser a aptidão delles. — Hoje, como tornaram vir com a mesma reclamação, estabelecei a diaria de 3 melhores a 1$300 a hora, de 1 inferior a 1$200 a hora e do operario de nome Alcides Polera, deixei de estabelecer a diaria por ter informação, que é de pouca aptidão. - Em resposta informaram-me, que no Rio Grande, foram convidados os Srs. que trabalha na pedreira a 1$400 hora e com a pensão de 90$000 mensal, quando aqui pagam 120$000. Respondi que vou me informar do caso e se de facto fizeram essa offerta, pagarei o mesmo. Por entretanto appellar ao Inspector Geral, para que em futuro sejam prohibidas estações de desviar o pessoal destinado a esta Residencia e ainda com as propostas de diarias exageradas, provocando assim difficuldades a esta Residencia. - Todo pessoal da Residencia está trabalhando, e nas contas do mez de Fevereiro.

F. Alfaro

Engº Residente

A firma retro é verdadeira

Reconheço verdadeira a firma

supra

do que dou fé.

Em test.º BR da Verd.º

TABELLIÃO

Curityba, 18 de Agosto de 1931.

(Juiz syndicante)

Empreza Constructora Paraná Ltda.

65 Birdd

1ª RESIDENCIA doc. nº 56

BOLETIM DIARIO N.º 16

Epitacio Pessôa, 16 de Março de 1929

Tempo incerto. — Viajou hoje de regresso a Curityba o engenheiro chefe Dr. Nicolau Marmo, deixando instrucções sobre serviços, bem como deliberando um pequeno auxilio ao destacamento policial d'aqui a razão de cem mil reis, em generos, para cada praça. Esse auxilio foi dado, devido a impossibilidade de se manter as praças, derivada da carestia de viveres de primeira necessidade. —

Por intermedio do Dr. Hugo Caparelli fui informado hontem, que na 2ª Residencia paga-se o maximo aos cavouqueiros 1$200 hora, ficando então combinado que nesta Residencia pode se pagar mais 100 reis hora por ser mais retirado, clima mais pesado e viveres mais caros.

Combinou-se tambem, que os serviços da variante Antonio Orplão continuam.

F. Malaun

Eng.ro Residente

A firma retro é verdadeira

Reconheço verdadeira a firma
supra

do que dou fé.

Em test.º da Verd.º

TABELLIÃO

Curityba 18 de Agosto de 1931.

Empreza Constructora Paraná Ltda.

Obs. Brilhante

1ª RESIDENCIA

doc. nº 57

BOLETIM DIARIO N.º 17

Epitacio Pessôa, 17 de Março de 1929.

Tempo incerto. — Chegou hoje o sergento e um soldado de Serro Azul, ficando assim completado o destacamento policial destinado para a villa de Epitacio Pessôa.

Hoje avisei o Snr. Jacy, socio do fornecedor geral Snr. A. Siqueira, afim de reduzir, o que for possivel, os fornecimentos para o Snr. Luiz Calarans, visto que a medição das escavações no trecho delle não vae cobrir o que elle gastou. Com os dados, que me forneceu o Snr. Jacy e um calculo approximado, do que provavelmente deve o Snr. Calarans aos seus operarios, verifiquei, que ainda sobra um pequeno saldo ao Snr. Calarans, pois pelo que me informou, o mesmo já pagou os mezes Novembro e Dezembro, ficando apenas a pagar o Janeiro e Fevereiro.

Devido a execução da ordem me transmittida em cartas de 23 de Fevereiro e 2 do corrente, onde fui avisado para descontar as despesas de viagem dos operarios, vindos de Paranaguá, o mesmo pessoal quasi em sua totalidade pediram suas contas, declarando, que não continuam mais em trabalho. Fiz se contas delles, pagando seus saldos, descontando despesas de viagem.

F. Alfaro

Eng.ro Residente

A firma retro é verdadeira

Reconheço verdadeira a firma supra

do que dou fé.

Em test.º da Verd.º

TABELLIÃO

Curityba, 18 de Agosto de 1931.

24 de Maio 1929 doc. nº 58

Illmo. Snr. Dr. Ferdinando Wallenowski
DD. Eng. Residente, em
Epitacio Pessoa:

Amigo e Snr.

CARTA DO DIA 19:

Dou a meu poder sua carta datada com 19 do corrente, que passo a responder-vos.

CLOVIS [illegible]: Muito me desagrada a noticia de que este nosso [illegible] pretende deixar o serviço, não é possivel a quem quer que seja, tenha nos primeiros dias de serviço lucros, as instalações custam muito dinheiro e só com o andar dos trabalhos é que pode apparecer alguns lucros, em todo o caso, V. S. empregará todos os exforços para que o pessoal continúe a trabalhar por conta da empreza, sempre porém que o Snr. Clovis venha a abandonar o serviço que lhe foi confiado:

MEDIÇÃO: Recebi as mediçoẽs do serviço feito no caminho provisorio, quer me parecer que as classificações dadas por V. S. foram baixas, tanto que a media é resumida.

De accordo com o meu pedido na ultima carta, peço fazer uma medição geral de todo o serviço executado na sua residencia, afim de se apurar o cubo geral da escavação: MUITO [illegible] [illegible] [illegible] MEDIÇÃO, para poder dar ao Dr. Mario Castilho um balanço do volume escavado, com as despezas feitas:

[illegible]: Está providenciado, devendo seguir amanhã para [illegible], até peço Grande: Seguindo em seguida pelo estafeta o serviço desta Empreza:

[illegible]:

Recebi os constantes de sua carta de 192 do corrente, dos dias 8 ao 14 deste mez, muito agradeço.

[illegible] PESSOAL:

Estou de accordo, isto ja tinhamos combinado na minha ultima viagem, este pessoal passa para o nosso serviço, no ponto mais facil para se fazer ligação do serviço com a turma de pedeiros, se assim convier para o serviço:

CAMINHO PROVISORIO:

Temos grande urgencia e series compromissos de dar a estrada provisoria, no menos prazo possivel, peço pois, toda a sua boa vontade deste sentido:

Sem outro assunto, subscrevo-me com toda a estima e elevada consideração,

De V. S.
Amigo. Attº. Bratº.

[illegible]. Chefe

N. 19

De accordo com o original
[illegible]

supra

[illegible] B.R. [illegible] Verd.

Jos. C. Rebeny

18 agosto [illegible] 31

[illegible] fin [illegible]

Empreza Constructora Paraná Ltda.

68. [illegible]

doc. nº 59

RESIDENCIA

BOLETIM DIARIO N.º 3

Epitacio Pessôa, 3 de Março de 1929

Domingo. Tempo optimo e firme.

Dr. Otto Trqmczynski e seu nivelador no escriptorio desta Residencia estão organisando a caderneta de Resumo do trecho recem finalizado. Eu estou fazendo preparativos pª os calculos de volumes excavados no trecho do tarefeiro Sur Luis Calazans. Seguiu hoje o pharmaceutico a Curityba, afim de buscar medicamentos que lhe faltam. A noite de hontem e a madrugada de hoje, preparou perto de cem doses de remedios, para diversas turmas da Empreza e do Governo. Esse funccionario tem demonstrado verdadeira dedicação a sua missão, tendo socorrido muitos doentes das „feridas brabas" e desinteria, hora na pharmacia, hora em suas constantes viagens para o norte e Sul, do trecho em actividade da Empreza.

Esta fazendo grande falta o nivel que ainda não veio. Diversos serviços, que poderia se adeantar, estão parados. O projecto de estrada alem de outros diversos defeitos, tem que soffrer diversas alterações radicaes, onde será reformado tambem o eixo da linha. Ja foi preciso mover o gradiente de estrada em uma extenção de 2 kilometros mais ou menos. Chegou hoje a noite o tarefeiro Sur. Clovis da Fonseca

F. [illegible]

Engro Residente

A firma retro é verdadeira

Angelo Georgio

Reconheço verdadeira a firma

supra

do que dou fé.

Em test.º B.R. da Verd.ª

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba, 18 de agosto de 1932

P.ª fins sindicâncias

3

Empreza Constructora Paraná Ltda.

69. Batt

1ª RESIDENCIA

doc. nº 60

BOLETIM DIARIO N.º 11

Espitasio Pessoa, 11 de Março de 1949

Tempo continua chuvoso, deixando instrucções ao Andante, estou me encaminhando para Vera em inspeção do trecho norte até a Quebra Grande do trecho do Gover. partindo eu viajei ao meio dia, em companhia do Sr. Hafa

Em viagem no trecho Medeiros encontrei defeito no projecto da estrada. Deixei instrucções ao administrador afim de continuar serviço, reservando pedaços a ser reformados cujo corte a ainda do nivel será rectificado.

F. Hafam

Eng.ro Residente

A firma reconhecida é verdadeira

Reconheço verdadeira a firma supra

do que dou fé.

Em test.º da Verd.º

TABELLIÃO

Curitiba, 18 de agosto de 1981.

(P.ª fins expedidos)

Empreza Constructora Paraná Ltda.

Fo. Barbosa

1ª RESIDENCIA

doc. nº 61

BOLETIM DIARIO N.º 12

Epitacio Pessoa, 12 de Março de 1929.

Acho me na "Lucosta Grande" administrada por conta do Governo. Tempo incerto e um pouco chuvoso. Na "Lucosta Grande" os trabalhos devido a pequenidade, continuam em marcha lenta. O volume que desmoronou da lucosta e que ainda tem que desenvolver e tem firmidade que fica se abatido devido do tamanho do serviço. Prosseguem que todas turmas deste trecho reunam conjunto nos trabalhos da "Lucosta Grande" afim de dar maior andamento nos serviços, tanto mais que os preços baixar o grede em lucosta muito forte, em uma extensão de 1.140 metros com mais dois metros de corte afim de evitar os atrasos impraticaveis no dito trecho. — Não acha o administrador no serviço, tendo sabido que viajou a S. Paulo. — A tarde regressei a Residencia, debaixo de chuva. Regressou tambem comigo o Snr. Rosental Machado. Em viagem o administrador do tarefeiro Lulú Calazans me fez queixa que foi ameaçado por dois trabalhadores com armas. Mandei-se chamar os trabalhadores repreendendo-os.

F. Mafra

Eng.ro Residente

A firma retro é verdadeira

Angelo Giorgi

Reconheço verdadeira a firma

supra

do que dou fé.

Em test.º BR. da Verd.º

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba, 18 de Agosto de 1931.

P.ª fins syndicaneis

5

Empreza Constructora Paraná Ltda.

1ª RESIDENCIA

doc. nº 62

BOLETIM DIARIO N.º 20

Epitacio Pessôa, 20 de Março de 1929.

Tempo bom. — As 6 horas foi se para o serviço proseguindo a continuação da medição. Nesta ocasião verifiquei, que vae ser preciso abaixar o grede da est. 233 para traz, visto serem projectados os aterros numa encosta fortissima. — Até meio dia concluiu-se a medição, seguindo em viagem de regresso. No trecho por administração do Emiliano Medeiros, verificou-se o defeito em projecto do grede, mas devido a escuridão da noite, não se resolveu nada hoje. — As 23 horas chegou-se na Residencia.

F. Mafarra

Engº Residente

A firma retro é verdadeira

Angelo Giorgi

[illegible]

Reconheço verdadeira a firma

supra

do que dou fé.

Em test.º B.R. da Verd.º

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba, 18 de Agosto de 1931

6

Empreza Constructora Paraná Ltda.

72. B.M.11.d

1ª RESIDENCIA

doc. nº 63

BOLETIM DIARIO N.º 21

Epitacio Pessôa, 21 de Março de 1929.

Tempo bom e fresco. — Esta se trabalhando no perfil novo pª esta Residencia, por estar o projecto antigo, por ordem do Governo e por intermedio do Dr. Moreira me transmittido, todo reformado, onde toma se em consideração as rectificações de diversos trechos, que continham tangente abaixo de 40 metros entre curvas reversas. Esse perfil servirá de modelo pª o perfil ao escriptorio Central de accordo com as instrucções do Dr. Nicolau Marmo.

Regressou de Curityba o Snr. Octaviano Barros, escripturario desta Residencia, trazendo cartas e a communicação verbal pª eu seguir com urgencia a Curityba, communicação esta lhe dada pelo portador d'uma das cartas da Empreza a mim dirigida, não encontrando eu porem em nenhuma dellas a referida ordem, a não ser uma ordem do Dr. Marmo pª seguir a primeira residencia ao seu encontro pª dia 22.

F. Malanovo

Eng.ro Residente

A firma retro é verdadeira

Reconheço verdadeira a firma

supra

do que dou fé.

Em test.º da Verd.º

TABELLIÃO

Curitiba, 18 de agosto de 1931.

COPIA DA CARTA ESCRIPTA PELO Dr. MARIO CASTILHOS DO ESPIRITO SANTO

AO DR. FERDINANDO MALANOWSKI.

doc. nº 64

Curityba, 2 de Abril de 1929

Illmº. Sr. Dr. Ferdinando Malanowski.

la. Residencia

Amigo e senhor:

Attendendo a circunstancia de ter sido iniciado o serviço de construcção no trecho onde a linha locada foi substituida por uma variante e tendo em consideração as vantagens que suggeristes, autorizo-vos a proseguir no referido serviço.

Recommendo-vos que envieis a esta gerencia os detalhes.

De V.S.

Amº Attº. e Obrgº.

(a) Mario Castilhos do Espirito Santo

De acordo com o original

Reconheço verdadeira a firma supra

do que dou fé.

Em test.º da Verd.º

TABELLIÃO

Curityba 18 de Agosto de 1932

(P. fins expulsamento)

doc. nº 65

16 de Julho de 1.9

Illmo. Snr. Dr. Ferdinando Mallet
DD. Engenheiro da 1ª residencia
Espiacio Pessoa-

Amigo e Snr.

Ferrovia Leste/Oeste 2.300 à 2.771.

Segue com a presente o perfil do trecho compreendido entre as estacas 2.300 à 2.771, que pedi de accordo com minha carta datada do dia 2[illegible] de Junho [illegible] rotação [illegible] la, residencia:
O perfil está feito somente a lapis, podendo V.S. completar o serviço com tinta.
Até hoje não recebi comunicação a respeito das [illegible] do Snr. Joaquim, que estavam para chegar, é favor dizer-me alguma coisa, para que possa orientar-me sobre o serviço a [illegible].
Em outro assunto, subscrevo-me com a mais alta consideração e consideração,

De V. S.
Amigo. Attº. Obrat°.

Eng. Chefe.

Nº 29

[illegible]

[illegible]

[illegible] do Vale
TABELLIÃO

[illegible]

20 de julho de 1929

Illmo. Snr. Dr. Fernando Vallano, 2º
DD. Engenheiro Residente da
Estação Pesuca.

Amigo e Snr.

Cumpre-me informar-lhe que, com a presente envio-lhe uma diferença de nivelamento, entre as estacas: 1.300 e 2.771, urgente que seja feita de acordo com a minha carta anterior à primeira [illegible]

Segundo por intermédio do Snr. Severino [illegible] uma nota, com as modificações que deve fazer no perfil, para ficar de acordo com a [illegible] que junta a esta.

Sem outro assunto,

De V.
Amigo Atto. Cert.

De acordo com o [illegible]

11 de Julho de 19[illegible]

doc. nº 67

Ilmo. Snr. Dr. [illegible] [illegible]
Dr. Eng. Residente
Epitacio Pessoa.

[illegible]

[illegible] pelo [illegible] Dr. [illegible] Loco Grande as [illegible] da residencia, com ordem [illegible] Epitacio [illegible] portador, ficando assim V.S. satisfeito a [illegible] ser [illegible]

[illegible]:

Devido nova verificação nas [illegible] geral, [illegible] Dr. Ca[illegible] mão, este Ajudante [illegible] dentro de [illegible] dias [illegible] a [illegible] suas ordens:

[illegible]

[illegible] as contas [illegible] fico [illegible] residencia, [illegible] alimentação, no [illegible] cobrira até 00$000 [illegible]

[illegible] escriptorio [illegible] a firma [illegible]

[illegible]

[illegible] foi [illegible] sobre [illegible] directoria [illegible] a [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] do [illegible] e arquive
[illegible]

[illegible]

N. 27

11

J. F. Marddal

doc. nº 68

Particular! Poço Grande 18 Abril 1929

Exmo Sr. Dr. Nicolau Marmo
D. D. Chefe Engl.
Curityba

Respeitosas saudações! Confirmo V. carta de 16 cr. referente Sr. Lopes. Tudo está encaminhado. Os pedreiros Hespanhoes trabalham de maneira optima. Receberam por mim hontem "ordem de Serviço" para atacarem c/ urgencia, as paredes do boeiro, o que estão cumprindo. Falta enorme de pregos p. ranchos. Mandei atraz desse objecto a Siqueira e Quinsinho. Turma "Limeira" em actividade. Construe se ranchos no "Paral Mauricio". "Chico Leandro" atacado roçada do caminho, p. até o dia 10 outro mez dar posse seguro rumo Ribeiro. Rogo urgente remessa pregos, relojios (p. desconto) esplosivos. Junto remette folhas mez Março, e Boletim Diario. — Não preciso mais auxiliares no lugar de Sr. Moacyr. As Suas ordens deixadas estão todos cumpridos.

Sem mais assumpto aproveito a opportunidade de apresentar a V. S. os protestos da minha mais alta estima e dedicada consideração e son de V. S.

Cdo. grto. obdo. e admdor.
Otto Tempelhof

P. S. Peço remessa blocos p. carta!
Otto

A firma retro e verdadeira

Angel Giorgi

Reconheço verdadeira a fi...

supra

Do que dou fé.

Em test.º B.R. da Verd.º

João B. Ribeiro

TABELLIÃO

Curityba, 18 de Agosto de 1931.

C O P I A

Officio Nº 38

doc nº 69

Curityba, 8 de Maio de 1931

Exmos. Srs. Presidente e demais Membros da Commissão de Syndicancias na Rodovia Curityba - São Paulo.

Tendo chegado ao conhecimento desta Empreza já ter sido apurado, por essa Commissão, o volume total do movimento de terras pela mesma feita na 2a. Residencia (trecho comprehendido do Salto das Tubeiras a Garganta do Leandro), bem como a classificação correspondente, que importou no preço medio de 6$000 por metro cubico, peço permissão para solicitar a VV. Exas. se dignem attentar para os seguintes factos, de inilludivel procedencia e, consequentemente, acolher o pedido de compensação que este encerra, por ser de incontestavel justila.

1º) os trabalhos desta Residencia foram executados no anno de 1929, ha, portanto, mais de anno;

2º) Sendo agora verificada a sua medição e classificação, ellas não podem, absolutamente, corresponder ás de um anno ou mais, atraz: ___não só as medidas se alteraram com a desaggregação e o arrastamento do material pelas chuvas, como tambem a contextura do volume extrahido soffreu a acção decomponente do ar e das aguas que sobre ella vêm actuando, anormal e rigorosamente, ha tanto tempo. Assim, de um lado, devemos ter em consideração o phenomeno physico conhecido de "recalque" e, de outro, o da hydratação e decomposição (imbibições, amollecimento, corrosões, etc., etc.) do material excavado, ou cortado.

Tendo a Commissão tido sempre o escôpo do maximo rigor na apuração das medidas, levando-a a decimetros, e (como muita vez tive o ensejo de lhe pedir a attenção), em regra, as estacas coincidiam com as alturas menores, (o que tambem occorria com as larguras), o prejuizo decorrente do "recalque" ainda mais se aggravava por esses factos.

É, a meu ver, impossivel que essa Commissão não reconheça a procedencia logica e scientifica destas razões e não as acolha, em seu respeitavel proposito de justiça, com o valor que merecem, quer se appelle para a sua capacidade de jilgar, quer para a sua imparcialidade e independencia.

Nestas condições, ouso suggerir-lhe conceder uma porcentagem compensadora do volume majorando as alturas das rampas superiores a um metro, proporcionalmente á sua altura, ou, então, conceder um augmento geral, em todo o trecho, da insignificante media de 0m,25.

A pretenção que este envolve encontra outro apoio, de ordem moral, além dos já evocados, de ordem physica e scientifica.

Ha uma differença muito grande (relativamente) entre o preço medio da classificação agora feita pela Commissão e o resultante da classificação do Fiscal do Governo, que acompanou os serviços, á epocha da medição geral.

São publicos e notorios os seus conhecimentos scoentificos e as excelsas virtudes pessoaes desse Fiscal, o Exmº Dr. Ernesto Canac.

A propria Commissão o reconhece como conspicuo, probo e competente engenheiro. Seu parecer, pois, a este respeito, parece merecer-lhe acatamento.

Pois bem. Sua classificação, que elle continúa a reputar justa, alcançou o preço medio, nesta Residencia, de 7$078.

Quando a Commissão não queira encampal-o, e é o que esta Empreza pleiteia — poderá, pelo menos, attendendo ás razões retro expostas como depreciadoras do material, conceder, por equidade e justiça, a media da differença entre as duas classificações — uma feita por occasião dos trabalhos e, outra, volvidos mais de doze meses depois destes suspensos, ambas, no emtanto, razoavelmente justas.

Não se trata de fazer favor ou de extorquir para attender a interesses secundarios ou escusos — sim, de fazer justiça, com a verdade dos factos.

É o que esta Empreza deseja e, está certa, tambem o ambiciona a respeitavel Commissão de Syndicancias, justiceira e serenamente

inspirada pelos actuaes gestores dos destinos do Estado.

Valho-me do ensejo para reiterar a VV. Exas. os protestos da mais alta estima e distinto apreço.

(a) Dilermando C. de Assis

De accordo com o original

Angelo Giorgy

Reconheço verdadeira a firma supra

do que dou fé.

Em test.º da Verd.ª

TABELLIÃO

Curityba, 18 de Agosto de 1931.

doc. nº 70

C O P I A

COMMISSÃO DE SYNDICANCIA DA RODOVIA PARANÁ SÃO PAULO

Exmº. Sr. Dr. Dilermando Candido de Assis

DD. Procurador da Empreza Constructora Paraná Limitada

N/ CAPITAL

A Commissão de Inquerito e Syndicancia na Rodovia Paraná São Paulo, tomando conhecimento do seu officio nº 38 de 8 de maio do corrente anno e após os estudos necessarios, resolveu o seguinte:
Embora a Commissão, pelos conhecimentos technicos que possue e pelo que ensinam os mestres, reconhece a procedencia das allegações contidas no referido officio em relação ao phenomeno physico de recalque, assim com aos de hydratação e decomposição dos materiaes, principalmente após grades periodos de chuvas e um espaço superior á um anno de ultimação dos trabalhos, o que naturalmente modificou em parte as medidas dos taludes e a natureza do material a ser classificado, não se julga no entanto, competente para dar as bonificações pedidas no referido officio, dado o seu caracter de verificadora das medições e classificações feitas.

Si a Commissão, como diz o referido officio, teve sempre o escôpo do maximo rigor na apuração das medidas, levando-a a decimetros, o fez muito naturalmente pela sua situação de Commissão de Inquerito, verificadora do que existia e encontrou, situação completamente differente de um fiscal que acompanha diariamente os serviços e observa as difficuldades de construcção e o material extrahido, cujos vestigios desapparecem quasi sempre pela remoção para os aterros ou despejos.

Nestas condições só podia a Commissão classificar pelo que viu e encontrou, motivo pelo qual continúa reputando justa a classificação dada.

Lamentando a Commissão não poder ser agradavel attendendo aos pedidos constantes do referido officio, approveito-me da opportunidade para apresentar-lhe em nome da Commissão, os protestos de alta estima e consideração.

(a) Albano Drumond dos Reis

Presidente

Curityba, 27 de Julho de 1931

De accordo com o original

Reconheço verdadeira a firma supra

do que dou fé.

Em test. da Verd.

TABELLIÃO

Curityba, 18 de Agosto de 1932

Pg. fins Syndicancia

doc. nº 71

R E L A Ç Ã O

de serviços ou despezas de materiaes feitos pela EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LIMITADA e que não foram computados pela Commissão de Syndicancias, com os respectivos valores, e que nesta data se solicita sejam considerados na apuração final, qual consta do officio nº 59, de 27 de Julho de 1931, ao Exmº. Sr. General Interventor neste Estado.

1º)-Caminhos de serviço, numa extenção total nunca inferior a 65 kms., a $800 (detalhe nº 39 da tabélla aprovada pelo Governo).....52:000$000

2º)-"Conserva" dos trechos conclusos e entregues ao trafego e ao Governo, depois das respectivas medições, conforme folhas a apresentar.....29:388$920

3º)-Roçada de 3 ms. de largura para além de cada margem da estrada, em Julho de 930, em toda a rodovia, para a passagem da "Caravana Uruguaya", segundo ordem do Governo (V.doc. nº 19) (65.000X6,0=390.000 ms., a $023)..... 8:970$000

4º)-Valor de 17 tubos de cimento de 0m,6 de diametro, para boeiros, depositados em Poço Grande e Tuneiras..... 1:700$000

5º)-Melhoramentos no trecho de Pilares a Ouro Fino, considerando-os ao valor de caminho de serviço (4000X$800)..... 3:200$000

6º)-Provisoria aberta de Ouro Fino ao entroncamento de Pedra Preta-Salto das Tuneiras, cerca de 2.500 X 3,5=8.750,00 a 1$600.....14:000$000

7º)-"Conserva" de Pilares a Antinha (folha apresentada e discutida na Secretaria).....12:000$000

8º)-Muro de arrimo de pedra secca na estaca nº 1.512 (15,0 X 4,0 X 0,8) a 18$000 o m³..... 864$000

9º)-Idem na estaa 278 (24,0 X 1,1 X 0,6) a 6$000 o m³..... 950$000

10º)-Pedra aparelhada collocada junto ás fundações do pontilhão do Agua Preta, na estaca 1.184..... 280$000

11º)-Differença de preço da excavação para estas fundações de accôrdo com o item 3º da tabella (detalhe nº 34)..... 213$720

12º)-Excavação para boeiro "ARMCO" na estaca 1.604 (16,0 X 1,5 X 1,2)..... 57$600

13º)-Empilhamento de pedras em diversos cortes(131,240 m³) (detalhe nº 85)..... 131$240

14º)-Importancia a readquirir pelo indevido desconto de 3 volumes de pedra na 2a Residencia (cortes 1 e 28 e no Gissaral, respectivamente de 40,000,10,000 e 15,400..... 772$400

15º)-Duas carroçadas de areia depositadas na estaca 1.604 (detalhe nº 46)..... 20$000

Somma.....124:547$880

Reconheço verdadeira a firma supra

do que dou fé.

Em test.º da Verd.ª

TABELLIÃO

Curityba 18 de Agosto de 1932.

ROÇADA NA PRIMEIRA RESIDENCIA

22. Barddo

doc. nº 72

Situação intermediaria

ESTACAS	DISTANCIAS	LARGURA	NATUREZA	
0 - 56	1.120	20	Capoeira	
56 - 59	60	20	Matto	
59 - 121	1.240	20	Capoeira	
121 - 126	100	20	Capoeira	Severino
126 - 155	580	20	Capoeira	Krynski
155 - 180	500	20	Matto	
180 - 192	240	20	Capoeira	e
192 - 196	80	20	Matto	
196 - 270	1.480	20	Capoeira	Eudorio
270 - 280	200	20	Capoeirao	Velloso
280 - 335	1.100	20	Capoeira	
335 - 531	3.920	20	Capoeira	Sev.Vel.Cal
531 - 696	3.600	10	Capoeira	Gar.Ped.Ger
696 - 702	120	20	Capoeirao	Emiliano e
702-- 714	240	20	Capoeira Fina	Krynski
714 - 728	280	20	Matto	Emiliano
728 - 744	320	20	Capoeira	Medeiros
744 - 752	160	20	Matto	
752 - 761	180	20	Capoeira	e
761 - 771	200	20	Matto	
771 - 790	380	20	Capoeirão	Severino
790 - 796	120	20	Matto	Krynski
796 - 821	500	20	Capoeirão	
821 - 828	140	20	Matto	
828 - 834	120	20	Capoeirão	
834 - 843	180	20	Capoeirão	
843 - 858	300	10	Capoeirão	
858 - 910	1.040	10	Capoeirao	Emiliano
910 - 925	300	10	Capoeira	Medeiros
925 - 928	60	10	Matto	
928 - 953	500	10	Capoeirão	e
953 - 978	500	10	Matto	
978 - 994	320	10	Capoeira	Severino
994 - 999+10	110	10	Capoeirao	Krynski
999+10-1.020	410	10	Capoeira	
1.020 - 1.061	820	10	Capoeirao	
1.061 - 1.076	300	10	Capoeira	
1.076 - 1.095	380	10	Capoeirão	
1.095 - 1.122	540	20	Capoeira	Severino
1.122 - 1.132	200	10	Capoeirao	Krynski
1.144 - 1.153	180	20	Capoeira	Ger. B.Per.
2.300 - 2.410	2.500	10	Provisoria	
2.350 + ou -	200	30	Provisoria	
2.413 - 2.439+10	530	20	?	P. Fydik
2,439+10-2.452+10	260	20	?	J. Drong
2.450 - 2.770	4.200	10	Provisoria	
2.602 - 2627	500	20	Capoeira	Clovis
2.627 - 2.651	480	20	Capoeirao	Fonseca
2,650 + ou -	100	40	Provisoria	
2.651 - 2671	400	20	Matto	C.Fonseca
2.721 - 2.723+10	50	20	Matto	H.Medeiros
2.774 - 2.785	220	20	Capoeirão	B.Per. Ger
2.785 - 2.790	100	20	Capoeirão	E. Brem
2.790 - 2.817	540	20	Capoeirao	B.Per. Ger.
2.817 - 2.845	560	20	Capoeira	Ant.Prestes
2.845 - 2.852	140	20	Capoeira	B.Per. Ger.

Reconheço verdadeira a firma supra

do que dou fé.

Em test. da Verd.

TABELLIÃO

Curitiba, 18 de Agosto de 1931.

COPIA DO OFFICIO Nº 30 AO SR. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMMISSAO DE SYNDICANCIAS DA RODOVIA PARANÁ-SAO PAULO.

doc. nº 73

B. Baptista

Curityba, 3 de Março de 1931

Nº 30

Exmos. Srs. Presidente e demais Membros da Commissão de Verificação dos trabalhos de construcção da rodovia Curityba - São Paulo,

Tendo chegado ao conhecimento desta Empreza circularem referencias pouco abonadoras de suas desobrigações contractuaes com o Estado na construcção de obras d'arte projectadas no trecho, que lhe coube, da rodovia entre Salto das Tuneiras e Poço Grande (treze boeiros capeados e um pontilhão), o abaixo assignado, seu legitimo procurador, vem solicitar se digne a Commissão por V. Ex. presidida, a bem de seus interesses moraes lesados, declarar junto a este, como entender de justiça, qual a verdadeira impressão que ditas obras acabam de lhes causar, quer no tocante á parte technica de seus projectos, quer quanto ao seu acabamento.

Certo de que a dignissima e emancipada Commissão não se recusará a render este testemunho de imparcialidade á verdade dos factos, enfrentando serenamente a aleivosia inconsciente da multidão anonyma e dos despeitados vehiculadores da diffamação, peço venia para subscrever-me com todo o apreço e alta consideração.

SAUDE E FRATERNIDADE

Empreza Constructora Paraná Ltda.
pp (a) Dilermando C. de Assis

COPIA DA RESPOSTA AO OFFICIO ACIMA

COMMISSÃO DE INQUERITO DA RODOVIA PARANÁ-SÃO PAULO

Em 30 de Março de 1931.

Exmº. Sr. Cap. Dr. Dilermando Candido de Assis
DD. Representante da Empreza Constructora Paraná Limitada.

Capital

Em resposta ao vosso officio, nº 30, de 3 do corrente mez, cumpre-me, em nome da Commissão de Inquerito da Rodovia Paraná-São Paulo, dizer o seguinte:
A Commissão encontrou no trecho compreendido entre Salto das Tuneiras e Poço Grande, no leito da estrada definitiva, doze (12) boeiros construidos em cantaria, argamassados a cimento e capeados, os quaes produziram na Commissão a melhor impressão, quer quanto a parte technica, quer quanto ao acabamento, tendo até a Commissão lhes dado o qualificativo de luxuosos; no mesmo trecho a Commissão encontrou apenas a fundação de um pontilhão, em concreto; quanto ao trecho compreendido entre Poço Grande e Capella da Ribeira a Commissão encontrou apenas trez (3) boeiros, sendo dois (2) nas mesmas condições dos acima referidos e um (1) em pedra Secça, assim como um pontilhão em Epitacio Pessôa, preenchendo as condições dos boeiros, em numero de quatorze (14) acima referidos. É o que em nome da Commissão e por ser a expressão da verdade e um acto de pura justiça cumpre-me dizer.

De accordo com os originais

Pela Commissão

(a) Albano Drumond dos Reis)

Presidente

Reconheço verdadeira a firma

do que dou fé.

Em test.º da Verd.º

TABELLIÃO

Curityba, 18 de Agto de 1931

P.º fins requisitados

74

doc. nº 74

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado do Paraná — Cidade de Curityba

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO

PRAÇA TIRADENTES, 500
PHONE, 523
(ARCHIVO EM CASA FORTE)

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

P U B L I C A fórma de trechos de uma carta que me foi apresentada para ser reproduzida por copia legal e authentica, cujo teôr é o seguinte:- Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro. Gabinete de Portos, Rios e Canaes. Prof. Mauricio Joppert da Silva. Rio de Janeiro, 26 de Maio de 1931. Exmo. Snr. Dr. Dilermando C.d'Assis. Attenciosos cumprimentos. Accuso o recebimento de sua prezada carta de 14 do corrente, datada de Corityba, e passo a responder aos quesitos nella formulados. Não. A acção das chuvas damnifica bastante os trabalhos de terraplenagem de uma estrada, nos primeiros tempos do seu funccionamento, agravando-se para os trechos de serra. São conhecidos de todos os desmoronamentos, corridas de cortes e aterros, etc., que têm logar nas serras por occasião de chuvas fortes e prolongadas, impedindo o trafego temporariamente. As estradas Rio-Petropolis e Rio-S.Paulo, bem visinhas de nós, apesar dos cuidados que presidiram á sua construcção e da conservação continua que têm, repetem o espetaculo, aliás normal. A Rio-Petropolis, recentemente concretada, drenada, etc. com grandes despezas, já tem o seu revestimento abatido em muitos trechos pelo recalque dos aterros. E note-se que estas estradas estão em trafego e são cuidadosamente conservadas. Agora, para estradas em que os trabalhos de terraplenagem, logo depois de promptos, foram abandonados ao tempo, a acção das chuvas, provocando o desgaste dos taludes dos cortes e aterros, deformando as secções transversaes primitivas, acarretando corridas de barreiras e levando o

respectivo material nas enxurradas, deverá ter sido particularmente intensa. A modificação da classificação dos terrenos, em certos casos, como em se tratando deschistos argillosos e outras rochas em decomposição, póde tambem occorrer. Entende-se, geralmente, como rocha o material que carece de explosivo para a sua extracção; a terra póde ser extrahida a pá, enxada ou picareta. As classes intermediarias comportam todas as gradaçoẽs conforme o gráo de decomposição, de maior ou menor dureza da rocha. É assim que certos moledos podem ser extrahidos a fogo; em outros o fogo não dá resultado sendo o unico recurso a picareta, embora com rendimento precario; tal classe de material é a mais ingrata para os empreiteiros. Dizer-se unicamente schisto, não forma sentido claro na technica da terraplenagem porque ha schistos de diversas especies e durezas. Talvez a consulta queira referir-se a schistos argillosos (laminated clay); esta classe de material, desde que apanha agua, é das mais perigosas para se trabalhar porque as camadas escorregam umas sobre as outras, provocando serios desmoronamentos, quando primitivamente teriam carecido de explosivo para a sua extracção. Em certos casos póde, conforme já foi explicado anteriormente. Já respondido, em parte no quesito 5º. No caso figurado presentemente, a nova medição, pelo facto de se basear em secçoẽs differentes da primitiva e, ainda mais, porque as novas secçoẽs foram deformadas pelas chuvas, dará resultado differente e menor que o anterior. Não é possivel estabelecer o priori, sem um exame local, mas creio de que não deverá ser inferior a 10%, em se tratando de um trecho de serra. Sem mais, confesso-me seu Cr.º e Ad.or Attº (a) Mauricio Joppert da Silva, Prof. de Portos, Rios e Canaes da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. Estava reconhecida a firma do Snr. Mauricio Joppert da Silva, pelo Tabellião do Rio de Janeiro, Djalma da Fonseca Hermes. Estava o carimbo do mesmo Tabellionato.- N A D A mais se continha em dita carta, a qual me foi apresentada para ser reproduzida por copia legal e authentica, a qual me reporto; tendo do mesmo feito extrahir a presente publica forma,

85 Baldo

74

a conferi com o original e por achal-a em tudo conforme, a subscrevo e assigno em publico e raso, tendo em seguida entregue ao portador juntamente com o mencionado original depois de conferida e concertada pelo meu collega Tabellião, do que dou fé. E eu, João B. Ribeiro, Segundo Tabellião, o subscrevi.

Conferi e assigno em publico e raso.

Em testº B.R. "Verd."

João B. Ribeiro Tabellião

Curityba, 31 julho 1931.

B. Ribeiro

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

Isento de sellos e custos de accordo com a Lei.
Pª fins de Syndicância
B. Ribeiro

Conferida e Concertada
Mº Mimo Tabellião Manoel
José Gonçalves - Data Supra

M. J. Gonçalves
1º Tabellião
Curityba — Paraná

86. nadal

doc. nº 75

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado do Paraná — Cidade de Curityba

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO

PRAÇA TIRADENTES, 500
PHONE, 523
(ARCHIVO EM CASA FORTE)

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

P U B L I C A fórma de um documento que me foi apresentado para ser reproduzido por copia legal e authentica, cujo teôr é o seguinte:- EMPREZA CONSTRUCTORA PARANÁ LTDA. Curityba, 14 de Maio de 1931. Exmº Sr. Dr. Felippe dos Santos Reis, M. D. Professor da Resistencia na Escola de Bellas Artes e Assistente da Cadeira de Estabilidade na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. Cordiaes Cumprimentos. Na qualidade de procurador - desta Empreza e incumbido de acompanhar a medição mandada proceder, pelo Governo do Estado, dos serviços por ella executados na rodovia CURITYBA - S. PAULO, ouso solicitar se digne V. Ex. responder aos quesitos infra propostos e formulados visando os justos interesses da referida Empreza. - A medição praticada cerca de um anno, mais ou menos, depois dos serviços interrompidos - (na maioria dos trechos atacados, antes mesmo de seu taludamento), medeiando ahi chuvas abendantes e anormaes tombadas em toda a estrada, póde exprimir a verdade quanto ao movimento de terras executado e sua classificação, ou, ao contrario, com o desgaste das arestas dos córtes e o arrastamento de substancia que implica em "recalques", bem como desfiguração dos materiaes e - sua decomposição consequente, é precaria e implica reducçoẽs prejudiciaes aos empreiteiros? - A classificação do material extrahido dos córtes, depois da hydratação e das imbibiçoẽs das chuvas nos terrenos sedimentarios não desmerece, ao cabo daquelle tempo, ao ponto de permittir uma differença de 1$000 por unidade - metrica, uma media, especialmente nos trechos onde prevalecem o

schisto e os arenitos molles? - Qual a porcentagem de tolerancia admissivel para acceitar-se, tanto a medição como as classificações feitas á épocha dos trabalhos? - O resultado das medições - ulteriores, sem coincidir com as estacas onde se procedeu a primeira medição, póde facultar elemento bastante e seguro para annullar o da primeira e se concluir que tenha havido erro neste - trabalho? - Dada a ausencia (perda, ou extravio) das secções - transversaes, ou sua inadaptabilidade ás figuras consequentes da actual medição, póde-se attingir um resultado verdadeiro, ou, ao contrario, dada a natureza do terreno, acima referida, inferior ao verdadeiro volume removido? - Neste caso, qual a porcentagem a adoptar para supprir essa falta das secções, uma vez que, como - vimos, a estrada atravessa uma região montuosa (serras)? Conscio de que V. Ex. não se recusará a permittir que, da avalizada resposta de V. Ex., eu faça uso na defesa dos justos e legitimos interesses desta Empreza, como acima disse, peço permissão para subscrever-me, de V.Ex. modesto admirador e patricio agrº Empreza Constructora Paraná Ltda.(a)p.p.Dilermando C.d'Assis. No verso:- Rio de Janeiro, em 28 de Maio de 1931. Sr. Dr.Dilermando de Assis. Saudaçoes respeitosas. Em resposta á sua carta, cumpre-me - responder: Com a acção continua das chuvas, quer a medida, quer a classificação, soffrem muito. No periodo de um anno, surge a - épocha da enxurradas, cujo effeito é muito damninho, nas estradas abertas em terra e maximé nas estradas recentemente construidas. A medição executada, portanto, após o decurso de cerca de - um anno, não apresenta caracter de precisão e será numericamente inferior ao movimento de terras real avaliado pelos perfis,na épocha dos trabalhos. - Sim e conforme as chuvas que occorrem na região, será maior ou menor e póde attingir a 20% (vinte) da unidade metrica. - A porcentagem depende da natureza do material encontrado e sem o exame do local, ou das amostras do terreno, é - impossivel precisar. Como estimativa dos casos normaes pósso indicar 10% (dez) para as medições e cerca de 5% (cinco) a mais, -

87 Baiddal

75

isto é, 15% (quinze), para a classificação, em vista do caracter menos mathematico que apresenta. - Não, maxime havendo factores que alteram a primeira medição, não só pelo tempo decorrido como pelas referencias das estacas e do methodo de cubação. Dahi não sé póde concluir a existencia de erros numa, ou noutra medição. - São necessarias as secçoẽs transversaes, antes da acção do tempo. Em caso contrario, as perdas pelas chuvas dão um valor menor que o verdadeiro. - Depende do terreno. A acção das aguas é pequena em terreno plano. Em terreno montanhoso e tendo em vista que a acção da enxurrada é maxima, em geral, nos primeiros - annos, julgo ir de 10% (dez) a 20% (vinte). Respeitosamente subscrevo-me Crº obgº. (a) Felippe dos Santos Reis. Achava-se reconhecida a firma do Snr. Felippe dos Santos Reis, pelo Tabellião do Rio de Janeiro, Djalma da Fonseca Hermes. - N A D A - mais se continha em dito documento, o qual me foi apresentado - para ser reproduzido por copia legal e authentica, a qual me reporto; tenó do mesmo feito extrahir a presente publica fórma, a conferi com o original e por achal-a em tudo conforme a subscrevo e assigno em publico e raso, tendo em seguida entregue ao portador juntamente com o mencionado original, depois de conferida e concertada pelo meu collega Tabellião, do que dou fé. E eu, João B. Ribeiro, Segundo Tabellião, o subscrevi.

Conferi e assigno em publico e raso.

Em testº B.R. "Verd."

João B. Ribeiro Tabellião

Curityba 31 Julho 1931

(Isento de sellos e custos de accordo com a Lei)

Para fins de Syndicancia

B. Rib.

Conferida e concertada por mim Tab. Manoel José Gonçalves

Curt. 31 de Julho 1931

Manoel José Gonçalves

M. J. Gonçalves
1.º Tabellião
Curityba — Paraná

doc. nº 76

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado do Paraná — Cidade de Curityba

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO

PRAÇA TIRADENTES, 500
PHONE, 523
(ARCHIVO EM CASA FORTE)

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

P U B L I C A fórma de uma carta que me foi apresentada para ser reproduzida por copia legal e authentica cujo teôr é o seguinte:- Rio de Janeiro, 24 de Maio de 1931. Sr. Dr. Dilermando de Assis. Profundo e honesto saudar. Sua carta de 14, que só ágora me veio ás maõs, pode ser respondida acto continuo, sem favor, em poucas palavras, por ser de assumpto inteiramente technico, fora portanto do alcance da grande maioria. Tal meu succinto responder, de accordo com os quesitos formulados. 1º- Medição feita depois de grandes chuvas, mesmo 60 dias depois do trabalho executado, não póde traduzir a realidade da operação; a enxurrada decompõe, entulha, vicia os perfis, sendo impossivel qualquer verificação, sempre com prejuizo, como é natural, dos empreiteiros, Quem lida com movimento de terras sabe bem do facto. 2º- Rochas eruptivas são geralmente rochas que se não desaggregam nunca, sob a acção do tempo; justamente o contrario das rochas schistosas, em lenta e continua desaggregação. Ás vezes, no preparo dos cortes, se deparam rochas realmente duras, mas sem a tenacidade das rochas eruptivas. Emfim, só geologo habil poderá in loco, responder com precisão. 3º- De pleno accordo. Quem tem pratica deste serviço sabe bem do facto, vezes varias por mim observado, na Central do Brasil, onde trabalhei dois annos successivos, em cortes e aterros. A reducção no caso, se houve fortes chuvas, pode ir até um quarto do real. 4º- Tenho difficuldade em responder com precisão. Em todo o caso pósso adiantar não ser exagerada a proporção assignalada. 5º- Dois engenheiros muito ha-

habeis, fazendo a medição em dias differentes, na occasião mesmo do movimento de terras, não poderão nunca chegar ao mesmo resultado; o calculo do movimento de terras, para quem entende, é muito fallivel. E pretender annular o calculo do momento, com outro feito, mezes depois, é pretender violar os mais rudimentares preceitos do movimento de terras. 6º- Sem o emprego racional das secções transversaes, não se poderá chegar jamais a resultado serio; é - planejar no ar. Certo o impreiteiro não se pode sujeitar a essa violencia technica, com o sangue frio dos condemnados. 7º- Em terreno regular, pequena porcentagem. Esta, porém, irá crescendo com accidentes do terreno. Em terreno fortemente accidentado, francamente montanhoso, 10 a 15% será porcentagem minima. Tal o que posso adiantar, com absoluta sinceridade technica e profissional, sem visar outro interesse que não o da verdade acima de tudo. Póde o caro confrade fazer desta opinião o uso que achar mais acertado. Com estima alta e consideração summa, (a) Dr. Liberato Bittencourt, Engenheiro e professor de estradas. Estava reconhecida a firma do Dr. Liberato Bittencourt, pelo Tabellião do Rio de Janeiro, Djalma da Fonseca Hermes. Estava o carimbo do mesmo tabellionato. N A D A mais se continha em dita carta, a qual me foi apresentada para ser reproduzida por copia legal e authentica, a qual me reporto; tendo do mesmo feito extrahir a presente publica forma, a conferi com o original e por achal-a em tudo conforme, a subscrevo e assigno em publico e raso, tendo em seguida entregue ao portador juntamente com o mencionado original depois de conferida e concertada pelo meu collega Tabellião, do que dou fé. E eu, João B. Ribeiro, Segundo Tabellião, o subscrevi.

Conferi e assigno em publico e raso.

Em testº J.B.R. "Verd."

João B. Ribeiro Tabellião

Curityba, 31 Julho 1931.

B. Ribeiro

Isento de sellos e custos por tratar-se de assumpto de fundicancias. B. Ribeiro Tabellião

Conferida

89 Baddar

76

Conferida e Consertada por mim
Tabellião Manoel José Gonçalves
Data retro

M. J. Gonçalves
1.º Tabellião
Curityba — Paraná

doc. nº 77

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado do Paraná — Cidade de Curityba

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO

PRAÇA TIRADENTES, 500
PHONE, 523
(ARCHIVO EM CASA FORTE)

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça Tiradentes, 500
Curityba - Paraná

P U B L I C A fórma de um officio e trechos do respectivo parecer de que trata o mesmo officio, que me foram apresentados para serem reproduzidos por copia legal e authentica, cujo teôr é o seguinte:- Rio de Janeiro, 6 de Junho de 1931. - Exmo Snr. Dr. Dilermando Candido de Assis Dgmº Representante da Empreza Constructora Paraná, Ltd. Praça Tiradentes,14 Curityba. Tenho o prezer de remetter o parecer approvado unanimemente pelo Conselho Director do Club de Engenharia, relativo á consulta feita pela mesma Empreza. Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de distincta estima e consideração. (a) Paulo de Frontin,Presidente. P A R E C E R Tendo tomado conhecimento dos varios quesitos formulados pela Empreza Constructora Paraná Limitada na consulta feita ao Club de Engenharia,passo a emittir as respostas aos mesmos quesitos, submettendo-os ao elevado juizo do Conselho Director. A medição praticada cerca de um anno, ou mais, depois dos serviços interrompidos (na maioria dos trechos atacados, antes mesmo do seu taludamento), medeando ahi chuvas abundantes e anormaes tombadas em toda a faixa em construcção, póde exprimir a verdade quanto ao movimento de terras executado e sua classificação, ou, ao contrario, com o desgaste das arestas dos cortes e o arrastamento de substancia que importa em "recalques", bem como desfiguração dos materiaes excavados e sua decomposição consequente, é precaria e implica reducçoẽs prejudiciaes aos impreiteiros? Resposta: A medição feita um anno depois da interrupção dos serviços, e tendo

havido periodo de chuvas abundantes e anormaes, não póde dar resultado egual ao da medição feita no correr dos mesmos serviços. A classificção dos materiaes soffre alteração sempre em prejuizo dos empreiteiros. Como se deve, nesta sorte de trabalhos, distinguir rocha dura de rocha branda, e esta do schisto? Resposta: Nas especificaçoẽs e condiçoẽs geraes do serviço contractado deve se estabelecer a definição adoptada para rochas duras e rochas brandas, e de accordo com o que ficou estabelecido deve se effectuar a classificação que nas rochas brandas póde ser sensivelmente affectada pelos motivos constantes do 1º quesito; quanto aos schistos não póde haver duvida em sua classificação. A classificação do material extrahido dos cortes, depois da hydratação e das imbibiçoẽs das chuvas nos terrenos sedimentarios não desmerece, ao cabo daquelle tempo, ao ponto de permittir um differença de 1$000 por unidade metrica, em media, especialmente nos trechos onde prevalecem o schisto e os arenitos molles? Resposta: Sim; A classificação do material extrahido dos cortes, depois da acção das chuvas sobre os serviços interrompidos, é sempre inferior a que é feita no correr dos serviços; a differença media só póde porem ser determinada por um exame local. O resuldado das mediçoẽs ulteriores, sem coincidir com as estacas onde se procedeu a primeira medição, póde facultar elemento bastante e seguro para annullar o da primeira e se concluir que tenha havido erro neste trabalho? Resposta: Se a differença entre a medição inicial e a ulterior não exceder a dez por cento, dadas as condiçoẽs enumeradas no 1º quesito, não ha razão para annullar a primeira medição. Dada a ausencia (perda, ou extravio) das secçoẽs transversaes, ou sua inadaptabilidade ás figuras e consequentes da actual medição, póde-se attingir um resultado verdadeiro, ou, ao contrario, dada a natureza do terreno, acima referida, inferior ao verdadeiro volume removido? Resposta: Para attingir um resultado verdadeiro é necessario recorrer ás secçoẽs transversaes. Neste caso, qual a porcentagem a adoptar para

91. Baldo

77

supprir essa falta de secçoẽs, uma vez que, como vimos, a estrada atravessa uma região montuosa? Resposta: Na falta de secçoẽs transversaes, tratando-se de região montanhosa, a porcentagem de 10% pode ser adoptada. (a) Estanislau L. Bousquet, 1º Secretario. Paulo de Frontin, Presidente. Este parecer foi inanimemente approvada em sessão do Conselho Director realisada a 5 de Junho de 1931. (a) Paulo de Frontin, Presidente. N A D A mais se continha em ditos officio e parecer, os quaes me foram apresentados para serem reproduzidos por copia legal e authentica, ás quaes me reporto; tendo dos mesmos feito extrahir a presente publica forma, a conferi com os originaes e por achal-a em tudo conforme, a subscrevo e assigno em publico e raso, tendo em seguida entregue ao portador juntamente com os mencionados originaes, depois de conferida e concertada pelo meu collega Tabellião, do que dou fé. E eu, João B. Ribeiro, Segundo Tabellião o subscrevi.

Conferi e assigno em publico e raso.

Em testº B.R. "Verd."

João B. Ribeiro Tabellião

Curityba, 31 Julho 1931.

B. Ribeiro

Isento de sellos e custos, de accordo com a Lei

(Pª fins de Syndicancia)

B. Ribeiro

Conferida e assignada, digo e Concertada por mim Manoel José Gonçalves, 1º Tabellião; data supra

M. J. Gonçalves
1º Tabellião
Curityba — Paraná

COPIA

doc. nº 78

92 Baddel

Nº 59 Curityba, 27 de Julho de 1931

Exmº Sr. Gen. Interventor nêste Estado,

Em aditamento ao meu ofício nº 48, de 12 de Junho último, venho, pelo presente, trazer ao conhecimento de V. Ex. que, nêste evocado ofício, incorri numa deficiencia de dados, a meu ver sanavel com a atual exposiçao.

Aludindo aos diversos trabalhos efetuados, por esta Emprêsa, na rodovia Curitiba - São Paulo, deixei de me referir a alguns outros, não só por serem pequenos em monta, como tambem porque os supunha já contemplados nas mediçoes precedentes, realizadas ainda no periodo do Governo passado.

Verificando, no entanto, graças aos trabalhos de Comissão de Sindicançias, que ora me foram presentes, não terem sido computados pelo então Fiscal das Obras Publicas, Exmº Sr. Dr. Ernesto Canac, certamente porque o pretendesse fazer com os ultimos serviços executados, entao ainda por medir, e nem por ela, o que é natural, dada a sua funçao verificadora do que foi apreciado, cumpre-me promover a reparaçao da lacuna, solicitando a sua computaçao entre os demais trabalhos já por ela apurados.

Para justificar a sua não inclusão entre as obras referidas em meu supra lembrado oficio, basta dizer que nenhuma referencia fiz áqueles que já haviam sido objeto de cojitaçao e pagamento, tais como obras darte, transportes, caminhos provisorios, etc., e que, assumindo, só ha pouco, a direçao dos interesses desta firma, como seu bastante procurador, nao estava inteiramente ao par do que se passára na minha ausencia e no meu alheiamento aos trabalhos da rodovia.

Isto posto, rógo a V. Ex. ter em conta, ainda para reforçar a justificativa de minha solicitaçao de pagamentos parciaes por conta e maior garantia dêsses pedidos de adeantamentos, que devem ser computados pela Comissao de Sindicancias, entre os já apurados:

1º)-Caminhos de serviço, numa extensão total nunca inferior a 65 kms., a $800 (detalhe nº 39 da tabéla aprovada pelo Governo).....	52:000$000
2º)-"Conserva" dos trechos conclusos e entregues ao trafego e ao Governo, depois das respetivas mediçoes, conforme folhas a apresentar.....	29:388$920
3º)-Roçada de 3 ms. de largura para além de cada margem da estrada, em Julho de 930, em toda a rodovia, para a passagem da "Caravana Uruguaya", segundo ordem do Governo..... (65.000 X 6,0 = 390.000 ms., a $023)	8:970$000
4º)-Valor de 17 tubos de cimento de 0m,6 de diametro, para boeiros, depositados em Poço Grande e Tuneiras.....	1:700$000
5º)-Melhoramentos no trecho de Pilares a Ouro-Fino, considerando-os ao valor de caminho de serviço.	3:200$000
6º)-Provisoria aberta de Ouro-Fino ao entroncamento de Pedra-Preta - Salto das Tuneiras, cerca de 2.500 X 3,5 = 8.750,00, a 1$600.....	14:000$000
7º)-"Conserva" de Pilares a Antinha (folha apresentada e discutida na Secretaria).....	12:000$000
8º)-Muro de arrimo de pedra sêca na estaca 1512....	864$000
9º)-Idem, idem, na estaca 278.....	950$000
A transportar.....	123:072$920

93, Rodrigues

Transporte.....	123:072$920
10º)-Pedra aparelhada colocada junto ás fundações do pontilhao do Agua Preta, na estaca 1.184.....	280$000
11º)-Diferença de preço da excavação para estas fundações de acôrdo com item 3º da tabela....	213$720
12º)-Excavação para boeiro "ARMCO" na estaca 1604 (16,0 X 1,5 X 1,2).....	57$600
13º)-Empilhamento de pedras em diversos cortes (131,240m³).....	131$240
14º)-Importancia a readquirir pelo indevido desconto de 3 volumes de pedra na 2a. Residencia (cortes 1 e 28 e no Gissaral, respetivamente de 40,000, 10,000 e 15,400).....	772$400
15º)-Duas carroçadas de areia depositadas na estaca 1.604.....	20$000
Somma----------	124:547$880

Conscio de pugnar por uma questão de absoluto direito, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus sempre leaes votos de prosperidade e os meus protestos e especial consideração e grande apreço.

SAUDE E FRATERNIDADE

(a) Dilermando C. de Assis

De acordo com o original
Angelo Giorgio

Reconheço verdadeira a firma supra de Angelo Giorgio do que dou fé.

Em test.º da Verd.º
João B. Ribeiro
TABELLIÃO

Curityba, 18 de Agosto de 1931.
(Pª fins Judiciarios)

TABELLIONATO GABRIEL RIBEIRO
Tabellião
JOÃO B. RIBEIRO
Praça 11 de Setembro, 500
Curityba - Paraná